

RESUMO EXECUTIVO



PLANO ESTRATÉGICO AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRÉ-ESCOLA PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS



LIDERAGOV TURMA 5.0 | GRUPO 2
ANTONIO BATISTA DE LIMA FILHO
ÉMILE DE MESQUITA MARTINS MACÊDO
HOMERO ALBERTO GOMES DA SILVA
JULIANA BEZERRA DE SOUZA
KATIA MIYUKI SASAKI ZEREDO
RICARDO GADELHA DE ABREU
VALDEMIR FERREIRA SILVA

Resumo

Apesar da obrigatoriedade legal estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE), o Brasil ainda possui cerca de 329 mil crianças de 4 a 5 anos fora da escola. O principal obstáculo identificado não é apenas a falta de vagas, mas a decisão familiar, baseada na percepção equivocada de que esta etapa da vida escolar é facultativa. Este documento propõe um plano estratégico focado em busca ativa, conscientização familiar e gestão digital do acesso, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social e territórios periféricos da Região Norte, onde os índices de exclusão são mais críticos.



Introdução

COMO PODEMOS AMPLIAR O ACESSO À PRÉ-ESCOLA PARA QUE CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS INGRESSEM NUMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE?

O acesso universal das crianças de 4 a 5 anos à educação infantil pública de qualidade contribui para transformar a educação básica em um instrumento de emancipação, desenvolvimento de todas as pessoas e redução das desigualdades sociais, assegurando padrões elevados de qualidade desde o início da trajetória educacional.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabeleceu a meta de universalizar o acesso à pré-escola no Brasil. Porém, em 2023, cerca de 329 mil crianças ainda não estavam matriculadas na pré-escola, principalmente na região norte do país. As principais causas estão relacionadas à decisão familiar, a barreiras de renda e a falhas na gestão municipal.

Com o objetivo de contribuir para a universalização do acesso à pré-escola, este Plano Estratégico - pautado na Estratégia Brasil 2050 - propõe ações de busca ativa, conscientização familiar e gestão digital do acesso, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social e territórios periféricos da Região Norte.

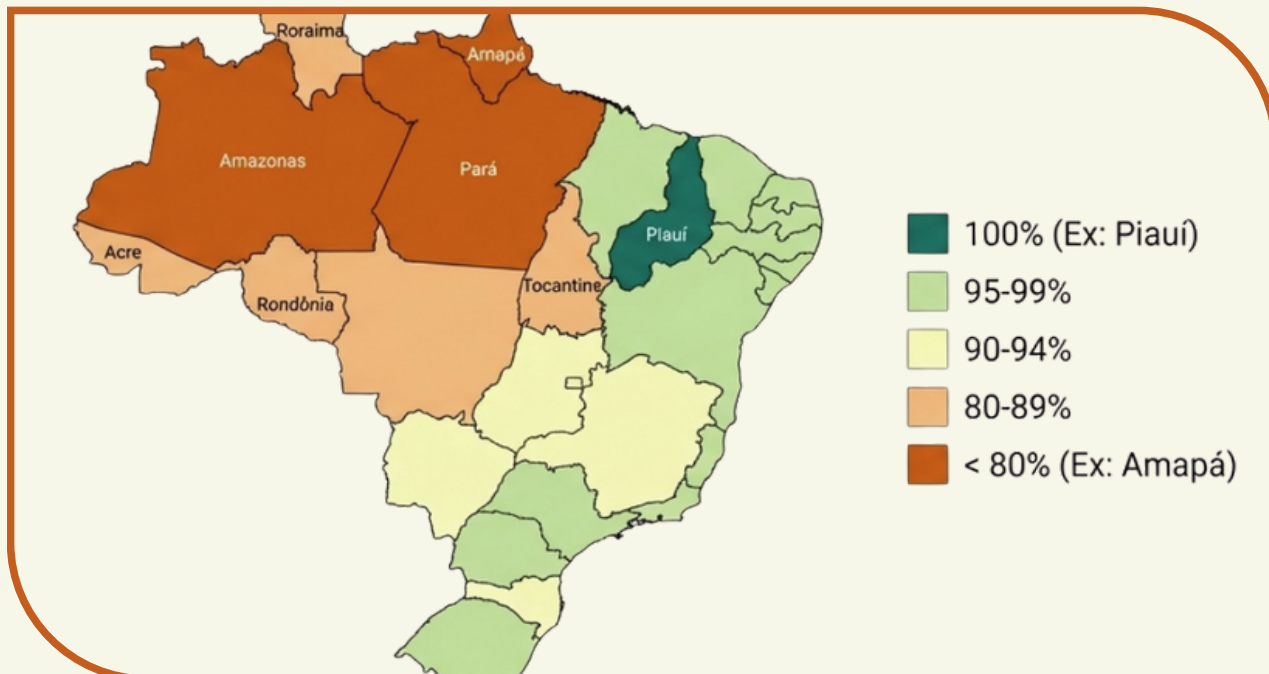
O investimento na primeira infância é o que gera os maiores retornos sociais e econômicos para a nossa sociedade. A educação infantil é um direito público subjetivo e sua garantia é um dever imediato do Estado.

Assuma esse compromisso hoje. Vamos garantir que cada criança brasileira entre na escola na idade certa!

Evidências

DESIGUALDADE REGIONAL

Dados do Todos pela Educação (2025)

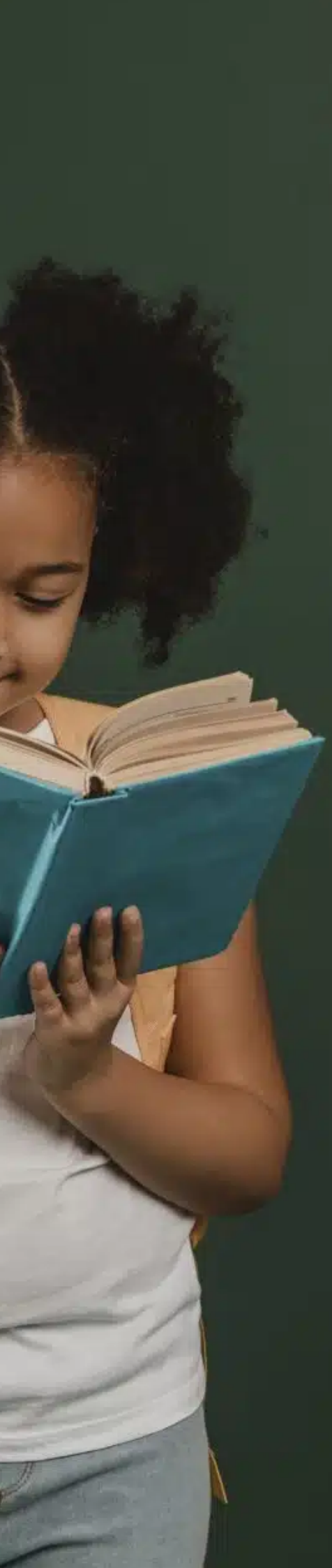


NÃO UNIVERSALIZAÇÃO: O Brasil ainda possui cerca de 329 mil crianças de 4 a 5 anos fora da escola, apesar da obrigatoriedade legal desde 2016.

BARREIRA CULTURAL: O maior obstáculo é a decisão familiar (em 47,4% dos casos), baseada na percepção equivocada de que a pré-escola é opcional.

DESIGUALDADE REGIONAL: A Região Norte apresenta os maiores desafios, com o Amapá registrando apenas 69,8% de atendimento.

Embora o país tenha atingido 94,6% de matrículas na pré-escola em 2023, o avanço é desigual. Enquanto o Piauí universalizou o atendimento, a Região Norte concentra a menor taxa de frequência escolar bruta e sofre com a falta de vagas para, tendo 41,2% das crianças fora da escola. Além disso, 38,2% dos municípios ainda gerenciam vagas por meio de listas em papel.



Diagnóstico

NÃO UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA DE QUALIDADE

Decisão familiar e falha na conscientização: Muitas famílias optam por não matricular as crianças por uma percepção equivocada de que a pré-escola seria opcional ou meramente assistencialista, ignorando sua obrigatoriedade legal e importância pedagógica.

Desigualdade por renda: O acesso é marcado por um "abismo" socioeconômico; enquanto nos 20% mais ricos a taxa de atendimento é de 96,9%, nos 20% mais pobres ela cai para 93,0%. Para o grupo mais pobre, a dificuldade de acesso é o principal motivo de exclusão, sendo agravada por carências em moradia, saneamento e saúde.

Falha na busca ativa: Embora a matrícula seja obrigatória, 20% dos municípios brasileiros declararam não realizar nenhuma estratégia ativa para identificar e matricular crianças de 4 a 5 anos fora da rede pública. Há uma lacuna na articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde para encontrar essas crianças.

Gestão obsoleta e ausência de sistemas informatizados: A gestão de vagas ainda é precária, com 38,2% dos municípios utilizando métodos de "papel e caneta" (listas impressas) para acompanhar a demanda. Apenas 10,7% das secretarias municipais de educação utilizam sistemas digitais integrados para essa finalidade.

Esses fatores combinados criam uma "linha de partida desigual", onde o início da trajetória escolar é determinado pela renda e pela localização, violando o direito constitucional à educação

Dados encontrados no Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil, de 2025, que reúne dados do IBGE e de outras fontes.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil, 2025. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2025/08/estudo-panorama-do-acesso-a-educacao-infantil-no-brasil-todos-pela-educacao.pdf> Básica, 2024.

Recomendações

Para reverter esse cenário, propõe-se as ações abaixo, com foco inicial em um projeto piloto na Região Norte

AÇÃO	DESCRIÇÃO
PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR (PARCERIA MEC/MUNICÍPIOS/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Implementar um Programa de Busca Ativa Escolar baseado em gestão digital integrada do acesso, por meio da interoperabilidade entre bases de dados do registro civil, da saúde, da assistência social e da educação, com o objetivo de identificar precocemente crianças de 4 a 5 anos fora da pré-escola. O programa deverá contar com sistema informatizado de gestão de informações e vagas (aplicativo BuscaEduca), permitindo o monitoramento contínuo da situação de matrícula, o envio de alertas automáticos às famílias e aos gestores municipais, e a articulação com os CRAS e o Conselho Tutelar para a efetivação da matrícula, transformando a obrigatoriedade legal em realidade prática.
CAMPANHAS NACIONAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO	Lançar campanhas publicitárias em rádio, TV e mídias sociais, com linguagem simples, que reforcem a importância pedagógica da pré-escola para o desenvolvimento integral da criança (conforme a LDB Lei nº 9.394/1996 e as DCNs), superando a visão de que a pré-escola é opcional ou apenas assistencialista.
PROGRAMA “CRIANÇA NA ESCOLA NA IDADE CERTA”	Instituir e implementar o Programa “Criança na Escola na Idade Certa”, com a criação da figura do Agente Comunitário de Educação (ACE), responsável por atuar de forma territorializada no acompanhamento das famílias e das crianças de 4 a 5 anos, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade social.

Sobre o **BuscaEduca** - Representa uma inovação em política pública educacional ao transformar dados em ação e presença do Estado no território, a plataforma permite:

- a identificação precoce e interoperabilidade: integração com bases públicas (Registro Civil, CadÚnico, e-SUS, Censo Escolar) para identificar crianças fora da escola ou com baixa frequência;
- a gestão digital de vagas: monitoramento em tempo real da oferta e demanda de vagas, apoiando o planejamento das redes municipais de ensino; e
- o apoio ao Agente Comunitário de Educação (ACE): registro de visitas domiciliares, acompanhamento da matrícula e alimentação do Prontuário Educativo Territorial.



Conheça mais sobre o Plano Estratégico



Conheça mais sobre a Plataforma BuscaEduca

PLANO ESTRATÉGICO

AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRÉ-ESCOLA PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS



LideraGOV Turma 5.0 | Grupo 2

Antonio Batista de Lima Filho
Émile de Mesquita Martins Macêdo
Homero Alberto Gomes da Silva
Juliana Bezerra de Souza
Katia Miyuki Sasaki Zeredo
Ricardo Gadelha de Abreu
Valdemir Ferreira Silva

Janeiro 2026

Sumário

1. RESUMO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	5
3. CARACTERIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA	7
3.1 Causas identificadas	10
3.1.1 Desigualdade por renda na faixa etária de 4 a 5 anos	10
3.1.2 Definição do acesso pela localização geográfica de uma criança	11
3.1.3 Falha na busca ativa	12
3.1.4 Ausência de sistemas informatizados para gestão de vagas	13
3.1.5 Falta de manutenção e gestão da rede existente	14
4. PROPOSTA DE SOLUÇÃO	14
4.1 Mapeamento do conjunto dos atores implicados na solução do problema definido para o presente plano de ação	16
4.1.1 Poder Público (Governos e Instâncias Regulatórias)	16
4.1.2 Rede de monitoramento, colaboração e financiamento	17
4.1.3 Sociedade civil organizada e iniciativas de apoio	17
4.1.4 Famílias e Crianças (Beneficiários e Corresponsáveis)	17
4.2 Estruturação da solução do problema – Plano Estratégico	18
5. RESULTADO ESPERADO COM A EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO	21
5.1 Justificativa para a inicialização pelo Eixo 1	21
5.2 Descrição da mudança/ inovação pretendida para o Eixo 1	22
5.3 Abrangência da proposição	22
5.4 Valor público que pretende gerar a partir da proposição.	23
5.5 Programa Criança na Escola na Idade Certa	23
5.5.1 Principais Atividades do ACE	24
5.5.2 Principais Impactos Esperados com a atuação do ACE	24
6. MAPEAMENTO DE INICIATIVAS EXISTENTES QUE DIALOGAM COM A SOLUÇÃO DO PROBLEMA	25
7 CRONOGRAMA FÍSICO	27
8. ORÇAMENTO – FINANCIAMENTO	28
9. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	28
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
11. REFERÊNCIAS	30
12. ANEXOS	32
ANEXO I – FIGURAS, GRÁFICOS E TABELA	32
ANEXO II - PLANO DE COMUNICAÇÃO	37
ANEXO III - APLICATIVO BUSCAEDUCA	39

1. RESUMO

Segundo o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, o Brasil, até 2016, estabeleceu a meta de universalizar o acesso à pré-escola (4 a 5 anos), a primeira fase obrigatória da educação básica, com obrigatoriedade de matrícula.

Embora não tenha atingido a meta de 100%, em 2023, 94,6% das crianças nessa faixa etária estavam matriculadas nessa etapa, com cerca de 329 mil crianças fora da pré-escola, evidenciando disparidades regionais e socioeconômicas profundas.

Esta análise identificou como problema a **desigualdade no acesso universal das crianças de 4 a 5 anos à educação infantil pública de qualidade**, cuja principal causa da não frequência (47,4% dos casos em 2023) é a decisão familiar, muitas vezes pautada pela percepção equivocada de que essa etapa seria opcional, somada a barreiras de renda e a falhas na gestão municipal, que ainda depende significativamente de métodos obsoletos de controle de vagas.

Para solucionar esse problema, este Plano Estratégico, pautado na Estratégia Brasil 2050, propõe, em um prazo de quatro a seis anos, universalizar o acesso das crianças de 4 a 5 anos à educação infantil pública de qualidade, estruturado em três eixos fundamentais:

- Eixo 1: políticas de busca ativa, conscientização familiar e gestão digital do acesso;
- Eixo 2: garantia da qualidade com equidade pedagógica; e,
- Eixo 3: expansão qualitativa e focada na infraestrutura.

Com um custo incremental moderado e financiamento baseado no regime de colaboração entre a União e os Municípios, propõem-se o início da implantação deste plano na região Norte, que apresenta um cenário crítico, caracterizado pelos menores indicadores de atendimento do Brasil, exigindo soluções mais complexas e desafios logísticos únicos.

O valor público gerado por esta iniciativa reside na promoção da justiça social e equidade, garantindo que o início da trajetória escolar não seja determinado pela localização geográfica ou nível de renda da criança.

Ao substituir sistemas de "papel e caneta" por monitoramento digital e atuação proativa no território, este Plano Estratégico – Ampliação do Acesso à Pré-Escola para Crianças de 4 a 5 Anos – pretende consolidar a educação básica como um instrumento de emancipação e desenvolvimento integral para todas as pessoas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O direito à educação é universalmente reconhecido, tendo como marco a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas (CDC/ONU, 1989), que estabeleceu o marco legal global de proteção para indivíduos abaixo de 18 anos.

Embora não use o termo "primeira infância", a convenção conceitua a criança como um ser que necessita de proteção e cuidados especiais em virtude de sua falta de maturidade física e mental, um período de alta vulnerabilidade e importância para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade.

No Brasil, a legislação define a primeira infância como o período até os 6 anos e estabelece a educação como um direito fundamental e uma obrigação do Estado, da família e da sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, adota o princípio da Proteção Integral e define o direito à educação como prioridade absoluta.

- **Dever de oferta:** o Estado tem o dever de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.
- **Acesso garantido:** garante à criança o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa e qualificando-a para o exercício da cidadania.
- **Localização:** assegura o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, um ponto crucial da legislação brasileira que visa garantir o vínculo comunitário.
- **Obrigação familiar:** os pais ou responsáveis são obrigados a matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino e zelar pela sua frequência.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96) institui a organização da educação brasileira e alinha-se ao ECA e à Constituição Federal:

- **Direito subjetivo:** o acesso à Educação Básica Obrigatória é um direito público subjetivo (Art. 5º). Isso significa que o não cumprimento desse direito pelo Poder Público permite que qualquer cidadão ou o Ministério Público acione o Poder Público judicialmente para exigir sua garantia.
- **Obrigatoriedade na pré-escola:** o Estado tem o dever de garantir a Educação Infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade (Art. 4º, II). Além disso, a matrícula na educação básica é dever dos pais a partir dos 4 (quatro) anos de idade (Art. 6º).
- **Vaga próxima:** garante à criança, a partir dos 4 anos de idade, vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência (Art. 4º, X).

- **Garantia de qualidade:** a LDB estabelece a garantia de padrão de qualidade como um princípio fundamental (Art. 3º, IX).

Nesse ponto, é relevante tratar a definição de *qualidade*: o dever do Estado se concretiza garantindo "padrões mínimos de qualidade de ensino", definidos objetivamente como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Tais insumos incluem professores com formação adequada, infraestrutura escolar e número ideal de alunos por turma.

A Educação Infantil é um direito constitucional de todas as crianças, sendo a Pré-Escola a primeira etapa obrigatória da Educação Básica para crianças de 4 a 5 anos, uma condição *sine qua non* para o sucesso escolar futuro (reduzindo repetência e abandono) e o investimento na primeira infância gera os maiores retornos sociais e econômicos à sociedade.

As desigualdades de acesso e infraestrutura impedem que esse direito constitucional seja cumprido de forma equitativa, comprometendo fundamentalmente o papel social de assegurar o desenvolvimento integral das crianças e promover a justiça social e a igualdade de oportunidades desde o início da trajetória escolar.

Para que o acesso seja efetivo, a legislação estabelece mecanismos de busca e monitoramento de crianças e adolescentes que estão fora da escola. Como exemplo de uma dessas estratégias atualmente utilizadas no Brasil citamos o sistema Busca Ativa Escolar (BAE), uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, envolvendo diversas parcerias para combater a evasão escolar no nível de educação básica obrigatória e nas modalidades educacionais previstas na LDB. Aproximadamente 63% de todos os municípios do Brasil (considerando o total de 5.570 municípios) utilizam essa estratégia da UNICEF para a busca ativa escolar, no combate evasão de crianças e adolescentes.

Embora o termo "Busca Ativa Escolar" não esteja explicitamente na LDB, a lei impõe um tripé de obrigações ao Poder Público que constitui sua base legal:

- **Recenseamento anual:** obriga o Poder Público a "recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar" para identificar quem está fora da escola (Art. 4º, § 1º, I).
- **Chamada pública:** obriga a "fazer-lhes a chamada pública" para convocar as pessoas identificadas à matrícula (Art. 4º, § 1º, II).

- **Zelar pela frequência:** obriga a "zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola" para monitorar e intervir contra a evasão escolar (Art. 4º, § 1º, III).

Dessa forma, este Plano Estratégico é pautado na Estratégia Brasil 2050, um planejamento de longo prazo e participativo do governo brasileiro que visa guiar o desenvolvimento sustentável do país até 2050, focado em reduzir desigualdades, combater as mudanças climáticas, garantir saúde, educação e empregos de qualidade, e promover uma economia forte e justa, envolvendo governo, setor privado e sociedade civil.

Essa Estratégia Brasil 2050 se organiza em torno de três eixos:

- Eixo 1: Desenvolvimento social e garantia de direitos;
- Eixo 2: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática; e,
- Eixo 3: Fortalecimento das instituições democráticas, das capacidades estatais e da soberania nacional.

Assim, este trabalho apresenta um plano estratégico voltado para o acesso e a qualidade da educação básica, o segundo dentre os sete estudos organizados no Eixo 1, e tem como **objetivo estratégico (objetivo geral) transformar a Educação Básica em instrumento de emancipação e desenvolvimento de todas as pessoas, alcançando altos padrões de qualidade;** e como **orientação estratégica (objetivo específico), assegurar o acesso universal à educação infantil de qualidade, garantindo que cada criança, independentemente de origem, tenha oportunidades iguais desde a primeira infância.**

3. CARACTERIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

No Brasil, os sistemas de ensino brasileiros, historicamente, são marcados pela desigualdade e desempenham um papel significativo na reprodução das profundas disparidades sociais do país. Na década de 1980, durante o processo de redemocratização, o acesso universal à matrícula no primeiro ano escolar ainda não era uma realidade garantida, especialmente nas áreas rurais e nas regiões mais pobres do país (Fletcher, Ribeiro, 1987).

A partir desse período, os sistemas de ensino do país iniciaram um processo de reformas, impulsionado por um contexto de reorganização do ambiente político nacional, de reformulação dos marcos legais, de renovação do campo científico e de maior alinhamento das políticas educacionais com as discussões internacionais (Ernica, Rodrigues e Soares, 2025).

O direito das crianças a creches e pré-escolas foi assegurado pela Constituição Federal de 1988, proveniente das lutas dos coletivos de mulheres nos anos 1970 e 1980. Essa conquista resultou da mobilização de movimentos sociais e demandas da sociedade, e desde a sua implementação, o cenário brasileiro tem vivenciado progressos significativos na melhoria das práticas pedagógicas na Educação Infantil (Domiciano, Adrião, 2020).

Segundo a LDB nº 9.394/1996, no país, a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei n.9.394, 1996).

Para essa faixa etária, são oferecidas:

- I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 (três) anos de idade;
- II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Lei n.9.394, 1996), quando a matrícula já é obrigatória conforme a legislação nacional.

Em 2009, a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação Infantil marcou um ponto de virada significativo no Brasil. O documento ajudou a superar práticas que se limitavam ao assistencialismo ou à preparação para o Ensino Fundamental. Essas diretrizes valorizaram a infância em si, respeitando suas especificidades e estabelecendo a articulação entre o cuidar e o educar como atos indissociáveis. A partir daí, o país tem avançado consistentemente para garantir e ampliar a cobertura da educação infantil em todo o território nacional (Persicheto, Perez, 2020.)

Estabelecido pela Lei nº 13.005/2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) determinou a universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, tornando obrigatória a matrícula para essa faixa etária até 2016, prazo estabelecido pela própria lei, e tendo como principal referência a Meta 1:

- *"Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE".*

Além disso, outro importante marco para a Educação Infantil foi a inclusão no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), por meio do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Essa medida permitiu que o Saeb passasse a ter como público-alvo, em caráter de estudo piloto, amostras de

turmas de creches e pré-escolas públicas, tendo como principal consequência a possibilidade de diagnosticar a qualidade da oferta nessa etapa, o que, por sua vez, orienta a formulação de políticas públicas e a alocação de recursos (Louzada, 2020).

Os resultados do Saeb revelaram disparidades no desempenho e na infraestrutura entre diferentes regiões do país, especialmente entre áreas rurais e urbanas, e entre escolas com diferentes níveis de vulnerabilidade social, servindo de base para que o Ministério da Educação (MEC) e as secretarias estaduais e municipais de Educação instituíssem políticas "promotoras de equidade", considerando experiências de aprendizado diferentes para alunos diferentes, mas que no final promovessem o mesmo resultado pedagógico, reduzindo desigualdades sociais.

Diante desse contexto, a obrigatoriedade da oferta educacional da pré-escola ao ensino médio, estabelecida para ocorrer até 2016 pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 59, permanece em grande parte sem atendimento (Revista Retratos da Escola, 2011. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>).

Os dados de 2024 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) destacam os seguintes Estados e Capitais com taxas de acesso mais elevadas ou universalizadas:

- Piauí (PI) foi o único Estado a atingir 100,0% de atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos em 2024.
- Outros Estados com taxas muito altas, próximos da universalização, incluem: Sergipe (97,4%), Bahia (97,3%) e Tocantins (97,0%).
- Teresina e Vitória são as capitais que universalizaram o acesso à Pré-escola (100,0%).

Outras capitais com taxas de atendimento muito elevadas incluem: Salvador (98,1%), Recife (97,6%) e Belo Horizonte (97,1%).

É importante notar, contudo, que apesar da obrigatoriedade, 14 capitais registraram queda no número de matrículas na Pré-escola entre 2019 e 2024.

Também em 2024, embora o estudo 'Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil 2025', do Todos Pela Educação, indique que o país alcançou a expressiva marca de 94,6% de matrículas na Pré-escola—o maior patamar histórico—, a universalização ainda não foi concretizada, escondendo uma realidade crucial. Esse cenário atual aponta que mais de 329 mil crianças de 4 e 5 anos permanecem fora da escola, enfrentando gargalos de acesso, especialmente entre as famílias mais pobres e na região Norte.

Diante desse preocupante quadro, este Plano Estratégico foi motivado pelo problema: **Desigualdade no acesso universal das crianças de 4 a 5 anos à educação infantil pública de qualidade.**

3.1 Causas identificadas

Este Plano Estratégico, a partir do problema apresentado, traz como reflexão a seguinte pergunta: **Quem são e onde estão essas 329 mil crianças sem acesso à primeira etapa obrigatória de sua educação e por que não estão na escola?**

Para buscar a resposta a essa pergunta, este Plano Estratégico apresenta cinco principais causas que levam ao problema em discussão:

1. Desigualdade por renda na faixa etária de 4 a 5 anos.
2. Definição do acesso pela localização geográfica de uma criança.
3. Falha na busca ativa.
4. Ausência de sistemas informatizados para gestão de vagas.
5. Falta de manutenção e gestão da rede existente.

3.1.1 Desigualdade por renda na faixa etária de 4 a 5 anos

A desigualdade de acesso começa no berço: o abismo da renda.

Apesar de a desigualdade de acesso ser menos acentuada na Pré-escola (4 a 5 anos) do que na Creche (0 a 3 anos), ela ainda é significativa. A análise por *quintis* de renda¹ em 2024 revela que nos 20% mais pobres, há um atendimento de 93,0%, enquanto nos 20% mais ricos, 96,9% apresentam atendimento. Isto indica um abismo de 3,9 pontos percentuais de diferença entre as classes.

Embora a diferença de quase 4 (quatro) pontos percentuais pareça pequena, a razão por trás dela revela a verdadeira barreira. A questão não é apenas se a criança está na escola, mas porque ela não está.

- **Crianças mais ricas:** o grupo dos 20% mais ricos alcançou uma taxa de atendimento de 96,9%. A dificuldade de acesso é praticamente nula neste grupo (0,1%).
- **Crianças mais pobres:** o grupo dos 20% mais pobres apresenta uma taxa de atendimento de 93,0%, o que representa uma diferença de quase 4 pontos percentuais (p.p.) em relação aos mais ricos. Para este grupo, a dificuldade de acesso é o principal motivo pelo qual as crianças estão fora da Educação Infantil (3,3% não frequentam devido à dificuldade de acesso).

¹ Quintis de renda: medida estatística que divide uma população em cinco grupos iguais, cada um representando 20% do total, ordenados do menor para o maior nível de renda.

Para os mais pobres, a linha de partida tem barreiras invisíveis. A dimensão quantitativa da pobreza é agravada pela desigualdade entre ricos e pobres. O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Essa desigualdade se reflete em todas as dimensões da vida das crianças: moradia, saneamento, água limpa, alimentação, saúde, educação, acesso às manifestações das artes, a praças e parques e a equipamentos sociais. O começo da vida já vem marcado pela diferença nas chances de viver e de desenvolver seu potencial humano. [PNPI, 2010, p. 17]

3.1.2 Definição do acesso pela localização geográfica de uma criança

As desigualdades regionais são evidentes, pois os cinco Estados com os maiores percentuais de crianças de 4 a 5 anos fora da Pré-escola são todos da Região Norte. O Amapá, por exemplo, apresenta a menor taxa de atendimento (69,8%), evidenciando uma profunda desigualdade regional. Essa evidência demonstra que a localização geográfica de uma criança pode definir seu acesso à educação.

No Brasil, o atendimento escolar na pré-escola apresenta os seguintes dados:

- apenas o Estado do Piauí (Nordeste) apresenta 100% de atendimento;
- em grande parte das regiões Nordeste, Sudeste e Sul o atendimento varia entre 95% e 99% de atendimento às crianças na pré-escola, enquanto apenas 80% do atendimento se situa como concentração na Região Norte do País, com destaque negativo ao Amapá, que apresenta quase 25 pontos percentuais abaixo da média nacional.

Na faixa etária de 4 a 5 anos, a Região Norte também obteve a taxa de frequência escolar bruta mais baixa. Entretanto, entre 2022 e 2024, foi a Região que experimentou o maior incremento em pontos percentuais no indicador (5,3), passando de 82,9% para 88,2%. A Região Nordeste iniciou e terminou o período analisado com as taxas mais elevadas, alcançando 95,1% no último ano (IBGE, 2025).

Além disso, a Região Norte se sobressaiu na falha de cobertura: 41,2% das crianças de 0 a 5 anos que não frequentavam a escola estavam nessa condição por falta de escolas, vagas ou por não terem sido aceitas em função da idade (IBGE, 2025).

O estudo "Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil", 2025, enfatiza a urgência da expansão do acesso à Educação Infantil, especialmente à luz dos desafios persistentes e das metas não cumpridas do Plano Nacional de Educação (PNE).

O estudo afirma categoricamente que: "Diante deste cenário, a expansão do acesso à Educação Infantil com foco na equidade deve ser uma prioridade nacional."

Garantir o direito à Educação Infantil de qualidade, com olhar atento para a redução das desigualdades é fundamental para a construção de um país mais justo e com oportunidades para todas as crianças desde o início de suas trajetórias escolares.

3.1.3 Falha na busca ativa

Mesmo sendo obrigatória, 5,4% das crianças de 4 a 5 anos ainda não frequentavam a Pré-escola no Brasil em 2024. 20% dos municípios afirmaram não realizar nenhuma estratégia ativa para identificar e matricular as crianças de 4 a 5 anos que estão fora da rede pública. Isso é especialmente crítico, pois a "opção dos responsáveis" (3,0%), como discorrido a seguir, ainda é um dos maiores motivos para a não frequência, destacando a necessidade de articulação com assistência social e órgãos de justiça para garantir o direito à educação.

Entre 2022 e 2023, no grupo das crianças de 4 a 5 anos de idade, houve alterações nos principais motivos apresentados para não frequentar instituição de ensino. Cresceu o percentual de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentavam a escola por opção dos pais ou responsáveis. Esse era o motivo mais frequente, passando a representar 60,7% para as crianças de 0 a 3 anos, e 47,4% para as crianças de 4 a 5 anos em 2023. No ano anterior, as taxas nessas faixas etárias eram 57,1% e 39,8%, respectivamente (IBGE, 2025).

O Sistema Busca Ativa Escolar (BAE) é uma solução tecnológica e de metodologia inovadora desenvolvida pelo UNICEF² em parceria com Undime³, Congemas⁴ e Conasems⁵, que visa a identificação e o retorno das crianças à escola. O sucesso do Sistema BAE exige a integração e a criação de fluxos pactuados entre os diferentes serviços da rede de proteção:

1. **Responsabilidade da escola** (notificação compulsória): a escola tem o dever de informar os pais sobre a frequência e o rendimento e, crucialmente, deve notificar ao Conselho Tutelar, ao juiz competente e ao Ministério Público a relação dos alunos com faltas acima de 30% do percentual permitido (Art. 12, VIII da LDB). Esta notificação é o mecanismo legal que desencadeia a intervenção do sistema de garantia de direitos.
2. **Apoio da rede:** a exclusão escolar está frequentemente associada a violações de direitos, violência ou trabalho infantil. A articulação intersetorial deve incluir:

² Fundo das Nações Unidas para a Infância

³ União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

⁴ Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

⁵ Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

- **Conselho Tutelar:** órgão autônomo incumbido de zelar pelos direitos, atuando de forma complementar na proteção integral.
- **Assistência Social (CRAS):** oferece orientação sobre benefícios assistenciais e programas como o PAIF⁶ e SCFV⁷ fundamentais para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.
- **Saúde (UBS/NASF⁸):** profissionais como agentes comunitários e pediatras podem identificar crianças fora da escola e acionar a BAE.
- **Organizações da Sociedade Civil (OSCs):** colaboram com o diagnóstico territorial preciso e auxiliam na identificação de crianças não frequentadoras.

3.1.4 Ausência de sistemas informatizados para gestão de vagas

Conforme o relatório Retrato da Educação Infantil no Brasil 2025 (Brasil, 2025) a gestão de vagas para crianças na faixa etária da Pré-escola (4 a 5 anos) e da Creche ainda é marcada por uma baixa adesão a tecnologias digitais, prevalecendo métodos manuais ou a ausência total de protocolos.

A ausência de sistemas informatizados reflete-se nos seguintes pontos principais:

- **Prevalência de métodos analógicos:** O protocolo mais comum para gerir a demanda não atendida (listas de espera) é a elaboração de listas impressas pelas escolas, enviadas posteriormente à Secretaria de Educação, prática adotada por 34% dos municípios. Outros 7% utilizam planilhas eletrônicas simples, que não configuram sistemas de gestão integrados.
- **Baixa penetração de sistemas integrados:** Apenas 8,4% dos entes utilizam sistemas informatizados gerenciados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e apenas 6,9% possuem sistemas online onde os próprios responsáveis preenchem os dados.
- **Incapacidade de quantificação e monitoramento:** A falta de ferramentas tecnológicas adequadas compromete diretamente a precisão dos dados. 77,7% dos municípios que reconhecem a existência de crianças de 4 a 5 anos fora da escola não sabem informar o quantitativo exato desses menores.
- **Gestão descentralizada e desarticulada:** Em 26,8% dos casos, a gestão das listas é feita de forma autônoma por cada escola, sem unificação por parte da rede de ensino. Além disso, 21,5% dos municípios declararam não possuir qualquer protocolo de construção de listas de espera.

⁶ Proteção e Atendimento Integral à Família

⁷ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

⁸ Unidade Básica de Saúde/Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica

- **Desigualdades por porte e região:** A ausência de sistemas é mais crítica em municípios de Pequeno Porte I (até 20 mil habitantes), onde a transparência é menor e há maior dependência de meios presenciais. Regionalmente, o Norte e o Nordeste concentram as maiores lacunas de monitoramento, com quase metade dos municípios sem saber o quantitativo de crianças aguardando vagas.

Embora o documento registre que o número de redes utilizando sistemas informatizados subiu de 502 para 853 entre 2024 e 2025, o cenário geral ainda é de institucionalização limitada, o que dificulta o cumprimento de leis de transparência (como a Lei nº 14.851/2024) e o planejamento preciso para a universalização da Pré-escola.

3.1.5 Falta de manutenção e gestão da rede existente

Um sinal de alerta: matrículas na Pré-escola estão em queda em grandes capitais. Entre 2019 e 2024, 14 capitais registraram queda no número de matrículas. As maiores reduções foram em Rio Branco: -13,6%, Porto Alegre: -13,5%, Rio de Janeiro: -11,1% e Belém: -8,8%. O desafio do acesso não é apenas um problema de expansão, mas também de manutenção e gestão da rede existente. Diante deste cenário, a expansão do acesso à Educação Infantil com foco na equidade deve ser uma prioridade nacional.

O principal impacto da desigualdade de acesso é a criação de uma "linha de partida desigual" que viola o direito à cidadania plena desde a primeira infância.

4. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Diante do cenário sistêmico apresentado, torna-se evidente que a construção de uma visão de futuro para a educação infantil passa, necessariamente, pela universalização do acesso à pré-escola para crianças de 4 a 5 anos, associada à correção das profundas desigualdades que se instauram já nos primeiros anos da trajetória educacional brasileira.

A partir da análise das cinco causas estruturantes do problema, este Plano Estratégico propõe uma solução integrada e orientada à equidade, com foco prioritário em **crianças de 4 a 5 anos pertencentes a famílias em situação de maior vulnerabilidade social, especialmente residentes em territórios periféricos da Região Norte** do país (Quadro 1).

A proposta reconhece que fatores como renda, localização territorial, fragilidades nos processos de busca ativa, a ausência de sistemas informatizados para gestão de vagas e os desafios na manutenção

e na gestão da rede educacional impactam diretamente o acesso à pré-escola. Nesse sentido, a solução apresentada articula estratégias de identificação precoce, gestão informatizada de vagas, fortalecimento da busca ativa e atuação territorializada, visando alcançar famílias que, por diferentes razões, não realizaram a matrícula de suas crianças, assegurando o acesso oportuno à educação infantil pública de qualidade.

A projeção de futuro desejável é a de "Transformar a educação básica em um instrumento de emancipação e desenvolvimento de todas as pessoas, alcançando altos padrões de qualidade".

Essa transformação deve ser conduzida com foco na equidade e deve ser tratada como uma prioridade nacional. O futuro almejado é o de um país que cresce com justiça social e assegura oportunidades para todas as pessoas, garantindo o direito à Educação Infantil de qualidade, o que é imprescindível para a construção de um país mais justo.

Quadro 1: Visão Geral do Plano de Ação.

Objetivo	Efetivar o acesso à pré-escola pública de qualidade para crianças de 4 a 5 anos fora da escola, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social e territórios periféricos da Região Norte, por meio de estratégias de busca ativa e gestão integrada de vagas.
Por quê?	O acesso universal das crianças de 4 a 5 anos à educação infantil pública de qualidade contribui para transformar a educação básica em um instrumento de emancipação, desenvolvimento humano e redução das desigualdades sociais, assegurando padrões elevados de qualidade desde o início da trajetória educacional. Embora a pré-escola seja uma etapa de frequência obrigatória, uma das principais causas da não matrícula (47,4%) decorre da decisão familiar, o que evidencia a necessidade de ações ativas e estruturadas do Estado para garantir o direito à educação. Esse desafio manifesta-se de forma particularmente desigual no território nacional: enquanto nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul as taxas de atendimento na pré-escola variam entre 95% e 99%, a Região Norte concentra apenas cerca de 80% de atendimento, com destaque negativo para o estado do Amapá, que apresenta cobertura aproximadamente 25 pontos percentuais abaixo da média nacional, reforçando a urgência de políticas focalizadas e territorialmente orientadas.
O que?	Criar Programa de Busca Ativa informatizado com as famílias de localidade periféricas do da Região Norte para realização de busca ativa. Implementar o Programa “Criança na Escola na Idade Certa” , com identificação precoce das crianças, comunicação ativa com as famílias e acompanhamento territorializado até a efetivação da matrícula. Criação do Agente Comunitário da Educação (ACE) - responsável por atuar de forma territorializada no acompanhamento das famílias e das crianças de 4 a 5 anos, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade social.
Como?	Utilizando da estratégia de busca ativa de criança fora da pré-escola , por meio da interoperabilidade de bases de dados (registro civil, saúde e educação), envio de alertas às famílias, orientação assistida e atuação contínua dos Agentes Comunitários de Educação em articulação intersetorial.
Quem?	Ministério da Educação (coordenação), Municípios (execução), Agentes Comunitários de Educação , em articulação com CRAS, Conselhos Tutelares e Agentes Comunitários de Saúde.

Onde?	Em virtude da combinação de vulnerabilidade social extrema, barreiras geográficas únicas e indicadores educacionais que exigem intervenção estatal imediata, a proposta é que o Programa “ Criança na Escola na Idade Certa ” seja implantado inicialmente na Região Norte do Brasil.
Quando?	De forma contínua, iniciando desde o registro de nascimento da criança e intensificando-se nos 12 meses que antecedem o ingresso obrigatório na pré-escola.
Quanto custa?	Custo incremental moderado, concentrado em desenvolvimento de sistemas (aplicativo BuscaEduca). comunicação e custeio dos ACE , com financiamento federal e contrapartida municipal, compensado pela maior eficiência no planejamento da rede e redução de vagas ociosas.

Fonte: Autores, 2025

4.1 Mapeamento do conjunto dos atores implicados na solução do problema definido para o presente plano de ação

A solução para o problema delimitado exige uma ação articulada e intersetorial que transcende a esfera da educação, envolvendo o Estado em suas três esferas e a sociedade civil.

O mapeamento dos atores implicados na solução do problema de acesso à pré-escola é vasto e abrange quatro categorias principais:

4.1.1 Poder Público (Governos e Instâncias Regulatórias)

O Estado tem o dever primário de garantir os direitos da criança com prioridade absoluta. A intervenção na educação infantil envolve os seguintes atores, conforme apresentado no quadro 2.

Quadro 2: Poder Público – Mapeamento dos atores.

Esfera Governamental/Órgão	Papel na Solução
União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Entes Federativos)	Têm o dever de assegurar o atendimento em creche e pré-escola. A solução exige o regime de colaboração entre eles e a articulação das ações setoriais para um atendimento integral e integrado.
Municípios	São os responsáveis majoritários pela oferta da Educação Infantil e devem realizar o recenseamento anual e a chamada pública (Busca Ativa). Devem garantir a vaga na escola pública mais próxima da residência.
Poder Executivo (Federal)	Deve reforçar o papel redistributivo e apoiar técnica e financeiramente os estados, especialmente aqueles com maior déficit (como na Região Norte). Deve apoiar a instituição de políticas de Busca Ativa e de construção/reestruturação de creches.
Secretarias de Educação	Devem coordenar e monitorar a política de busca ativa e modernizar a gestão para superar a dependência de listas impressas, usando sistemas digitais.
Secretarias de Assistência Social (CRAS/CREAS)	Atuam na busca ativa escolar em parceria com a Educação, oferecendo orientação sobre benefícios assistenciais e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários (PAIF/SCFV).

Esfera Governamental/Órgão	Papel na Solução
	O apoio social é crucial para famílias de baixa renda, onde a "dificuldade de acesso" é a principal barreira.
Secretarias de Saúde (UBS/NASF)	Profissionais de saúde, como agentes comunitários e pediatras, têm contato direto com as famílias e podem identificar crianças fora da escola para acionar a Busca Ativa Escolar.
Sistema de Justiça (Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública)	O Ministério Público e qualquer cidadão podem acionar o Poder Público judicialmente para exigir o cumprimento do direito à educação (direito público subjetivo). A escola deve notificar o Conselho Tutelar e o Ministério Público sobre faltas escolares. O Pacto Nacional pela Primeira Infância, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), busca fortalecer as instituições para garantir os direitos difusos.

Fonte: Autores, 2025

4.1.2 Rede de monitoramento, colaboração e financiamento

Já os atores identificados abaixo são fundamentais para medir o problema e garantir a governança necessária para a execução do Plano:

- Ministério da Educação (MEC): responsável por encaminhar o Novo PNE e monitorar as metas.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): responsável por monitorar as metas e publicar os índices de alcance.
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): apoia o Inep na coleta de dados e estatísticas para o monitoramento.
- Conselho Nacional de Educação (CNE): participa do monitoramento e avaliação do PNE.
- Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal): responsável pela aprovação do PNE e pela fiscalização e alocação de recursos.
- Conselho Tutelar: órgão autônomo e essencial que zela pelos direitos da criança, sendo o destino da notificação compulsória de faltas escolares.

4.1.3 Sociedade civil organizada e iniciativas de apoio

A participação da sociedade civil é crucial na formulação das políticas e no controle das ações, além de ser um dos eixos de apoio à Busca Ativa.

- Organizações da Sociedade Civil (OSCs): colaboram na construção do diagnóstico territorial e auxiliam na identificação de crianças fora da escola.
- Organizações/Movimentos de Educação (Ex: Todos Pela Educação): atuam na mobilização política e na apresentação de propostas de aprimoramento para metas e governança.
- Rede de Proteção à Infância (RNPI): rede de múltiplas organizações que articula e promove a agenda da primeira infância.
- Unicef, Undime, Congemas e Conasems: juntos, desenvolveram a Busca Ativa Escolar (BAE), uma solução tecnológica e metodologia para apoiar os municípios no combate à exclusão.

4.1.4 Famílias e Crianças (Beneficiários e Corresponsáveis)

A família e a sociedade, juntamente com o Estado, têm o dever de assegurar os direitos da criança.

- Pais e Responsáveis: têm a obrigação de matricular as crianças na educação básica a partir dos 4 anos e zelar pela frequência. O engajamento da família é essencial para superar a barreira da "opção dos responsáveis" para a não frequência.
- Crianças (4 a 5 anos): são o público-alvo (usuários) principal e o centro da prioridade absoluta, cujos direitos devem ser garantidos.

4.2 Estruturação da solução do problema – Plano Estratégico

O problema da desigualdade no acesso universal à educação infantil pública de qualidade para crianças de 4 e 5 anos no Brasil exige uma solução multifacetada, que combine políticas públicas focadas na expansão da oferta com a garantia da equidade.

Diante disso, a solução para a universalização da Pré-Escola de Qualidade (4 a 5 anos) foi proposta e estruturada em um **Plano Estratégico**, em três eixos:

- Eixo 1: políticas de busca ativa, conscientização familiar e gestão digital do acesso
- Eixo 2: garantia da qualidade com equidade pedagógica
- Eixo 3: expansão qualitativa e focada da infraestrutura

Eixo 1: políticas de busca ativa, conscientização familiar e gestão digital do acesso

Esse eixo visa enfrentar o principal motivo da não frequência escolar na faixa etária de 4 a 5 anos (47,4% dos casos em 2023), associado à opção dos pais ou responsáveis pela não matrícula, por meio da implementação de políticas de busca ativa escolar apoiadas em sistemas digitais integrados.

A proposta contempla a gestão informatizada de informações e vagas, a interoperabilidade de bases de dados e a atuação territorializada junto às famílias, de modo a identificar precocemente crianças fora da rede, orientar os responsáveis e viabilizar o acesso oportuno à pré-escola pública de qualidade (Quadro 3).

Quadro 3: Ações Propostas Eixo 1.

Ação	Descrição
Programa de Busca Ativa Escolar (Parceria MEC/Municípios/Assistência Social)	Implementar um Programa de Busca Ativa Escolar baseado em gestão digital integrada do acesso, por meio da interoperabilidade entre bases de dados do registro civil, da saúde, da assistência social e da educação, com o objetivo de identificar precocemente crianças de 4 a 5 anos fora da pré-escola. O programa deverá contar com sistema informatizado de gestão de informações e vagas (aplicativo BuscaEduca), permitindo o monitoramento contínuo da situação de matrícula, o envio de alertas automáticos às famílias

	e aos gestores municipais, e a articulação com os CRAS e o Conselho Tutelar para a efetivação da matrícula, transformando a obrigatoriedade legal em realidade prática.
Campanhas Nacionais de Conscientização	Lançar campanhas publicitárias em rádio, TV e mídias sociais, com linguagem simples, que reforcem a importância pedagógica da pré-escola para o desenvolvimento integral da criança (conforme a LDB Lei nº 9.394/1996 e as DCNs), superando a visão de que a pré-escola é opcional ou apenas assistencialista.
Programa “Criança na escola na idade certa”	Instituir e implementar o Programa “ Criança na Escola na Idade Certa ”, com a criação da figura do Agente Comunitário de Educação (ACE) , responsável por atuar de forma territorializada no acompanhamento das famílias e das crianças de 4 a 5 anos, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade social. O ACE utilizará ferramentas digitais integradas ao sistema de busca ativa, como o aplicativo BuscaEduca , para registrar visitas domiciliares, acompanhar o status da matrícula, orientar as famílias sobre a importância dos estímulos cognitivos e socioemocionais na primeira infância e alimentar continuamente as bases de dados, assegurando a efetivação do acesso e a permanência na pré-escola no tempo adequado.

Fonte: Autores, 2025

Eixo 2: garantia da qualidade com equidade pedagógica

A solução não se restringe ao acesso (vagas), mas foca na "qualidade", abordando as disparidades de desempenho e infraestrutura identificadas pelo Saeb (Quadro 4).

Quadro 4: Ações Propostas Eixo 2.

Ação	Descrição
Formação Continuada de Professores com Foco em Equidade	Capacitar gestores e professores da rede pública para implementar as "políticas promotoras de equidade". A formação deve focar em práticas pedagógicas que considerem as diferentes realidades de aprendizado de alunos de contextos de vulnerabilidade social (conforme sugerido por Matiazzi et al., 2024).
Institucionalização de Padrões de Qualidade (Saeb)	Utilizar os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) na Educação Infantil como ferramenta obrigatória de gestão. Os recursos e o suporte técnico do MEC serão direcionados prioritariamente às escolas com os piores indicadores de qualidade e infraestrutura.
Implementação de Parâmetros Nacionais de Qualidade	Assegurar que todas as novas e existentes unidades sigam rigorosamente os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (MEC), que articulam o "cuidar e educar" como atos indissociáveis, garantindo o desenvolvimento integral da criança.

Fonte: Autores, 2025

Eixo 3: expansão qualitativa e focada da infraestrutura

O objetivo desse eixo é eliminar a defasagem de aproximadamente 329 mil vagas existentes no país, priorizando as regiões e os municípios com as menores taxas de atendimento (Quadro 5).

Quadro 5: Ações Propostas Eixo 3.

Ação	Descrição
Mapeamento e Planejamento Regionalizado	• Utilizar os dados do Censo Escolar e da PNAD Contínua (IBGE) para identificar os 10% dos municípios com as maiores carências de vagas na pré-escola (foco nas regiões Norte e em áreas rurais). • Mapear estruturas educacionais e/ou equipamentos públicos existentes na região.
Financiamento Vinculado à Meta (FNDE/MEC)	• Criar um programa de financiamento federal específico para a construção, reforma e aparelhamento de novas unidades de pré-escola, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), condicionado ao compromisso dos municípios em atingir 100% da Meta 1 do PNE. • Financiar a contratação do ACE.
Modelos de Infraestrutura Flexíveis	• Desenvolver e financiar projetos arquitetônicos de escolas modulares e de rápida implementação, adaptáveis às realidades locais (áreas urbanas adensadas e rurais dispersas), garantindo os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelo MEC. • Dar preferência para utilização de estruturas pública e/ou privadas existentes na região. • Buscar parcerias com instituições, as quais já atuam na educação infantil. • Evitar a construção de estruturas isoladas em detrimento às estruturas existentes nos municípios.

Fonte: Autores, 2025

Os três eixos foram concebidos de forma complementar, de modo que o fortalecimento da busca ativa e da conscientização familiar atua sobre as causas imediatas da exclusão, enquanto a garantia da qualidade pedagógica e a expansão qualificada da infraestrutura asseguram a sustentabilidade e a efetividade do acesso universal à pré-escola no médio e longo prazo.

Para tanto, este trabalho teve como foco o Eixo 1 – políticas de busca ativa, conscientização familiar e gestão digital do acesso, por seu caráter estruturante e transversal no enfrentamento da desigualdade de acesso à educação infantil pública de qualidade para crianças de 4 e 5 anos no Brasil.

Ainda que a expansão da infraestrutura e a garantia da qualidade pedagógica sejam dimensões fundamentais, a evidência acumulada indica que parcela significativa da exclusão escolar nessa faixa etária decorre de fatores extraescolares, como desinformação das famílias, barreiras socioculturais, insegurança territorial, mobilidade urbana precária e fragilidade na articulação intersetorial entre educação, saúde e assistência social.

Nesse sentido, políticas de busca ativa e estratégias de conscientização familiar por meio da gestão digital operam como condição prévia para a efetivação dos demais objetivos, ao permitir a identificação das crianças fora da escola, a redução das desigualdades territoriais e a promoção do direito à educação como dever do Estado e da família. Ao concentrar-se nesse objetivo, o trabalho

aprofunda a análise de mecanismos capazes de transformar oferta potencial em acesso real, contribuindo para a equidade desde a porta de entrada do sistema educacional.

5. RESULTADO ESPERADO COM A EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

Ao combinar a busca ativa das crianças e a elevação da qualidade pedagógica com foco na equidade e a expansão física da rede de educação infantil, o Brasil conseguirá, em um prazo de quatro a seis anos, atingir a universalização efetiva da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, superando as barreiras históricas de desigualdade social e regional.

5.1 Justificativa para a inicialização pelo Eixo 1

O Eixo 1 – políticas de busca ativa, conscientização familiar e gestão digital do acesso como foco central do plano de ação justifica-se por enfrentar o principal gargalo atual para a universalização da pré-escola de qualidade no Brasil: a “não matrícula por decisão familiar”, responsável por 47,4% dos casos de não frequência escolar em 2024. Esse dado evidencia que, embora a expansão da oferta e a melhoria da qualidade sejam condições necessárias, elas não são suficientes para garantir o acesso efetivo às crianças de 4 e 5 anos.

A pré-escola é uma etapa legalmente obrigatória da educação básica, conforme a LDB, e reconhecida como estratégica para o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e cultural da criança. Entretanto, persiste, em parcelas significativas da população, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade social, a percepção de que a pré-escola é opcional ou meramente assistencial. Essa distorção de compreensão produz um hiato entre o direito assegurado em lei e sua materialização na vida das famílias, o que exige respostas que transcendam a lógica exclusivamente educacional.

Nesse sentido, o eixo 1 propõe uma abordagem intersetorial e territorializada, articulando educação, assistência social e proteção integral à infância. A implementação de políticas de busca ativa escolar, em parceria com CRAS e Conselhos Tutelares, permite identificar precocemente crianças fora da escola, compreender os determinantes sociais da não matrícula e atuar de forma proativa e personalizada junto às famílias. Trata-se de transformar a obrigatoriedade legal em uma ação concreta de cuidado do Estado, especialmente nos territórios mais vulneráveis.

Adicionalmente, as campanhas nacionais de conscientização cumprem papel estruturante ao reconfigurar o imaginário social sobre a pré-escola, reforçando seu caráter pedagógico e seu impacto positivo no percurso educacional futuro. Ao comunicar de forma acessível e culturalmente sensível,

essas campanhas contribuem para ampliar a adesão das famílias, reduzir resistências históricas e fortalecer o vínculo entre comunidade e escola.

A institucionalização do programa “Criança na escola na idade certa”, com a atuação dos Agentes Comunitários de Educação, aprofunda essa estratégia ao promover acompanhamento contínuo das famílias, desde a idade de matrícula até a efetiva frequência escolar. Esse modelo aproxima o poder público do cotidiano familiar, fortalece a corresponsabilidade e cria uma rede de proteção educacional capaz de prevenir evasões precoces e desigualdades de acesso.

Portanto, o foco no eixo 1 é justificado por sua capacidade estruturante e transversal: ele potencializa os investimentos em infraestrutura e assegura que a qualidade pedagógica alcance efetivamente todas as crianças. Ao enfrentar diretamente as barreiras culturais, informacionais e sociais que limitam a matrícula, as políticas de busca ativa e conscientização familiar tornam-se decisivas para a universalização real, equitativa e sustentável da pré-escola no Brasil.

5.2 Descrição da mudança/ inovação pretendida para o Eixo 1

A inovação pretendida para o Eixo 1 fundamenta-se na implementação de uma Busca Ativa Escolar (BAE) tecnológica e intersetorial, que utiliza a interoperabilidade de bases de dados (registro civil, saúde e educação) para identificar precocemente crianças fora da rede. O ponto central dessa mudança é a criação do programa “Criança na escola na idade certa”, que institui a figura do Agente Comunitário de Educação (ACE) para atuar de forma territorializada, realizando visitas domiciliares mensais e orientando as famílias sobre a importância dos estímulos cognitivos e socioemocionais desde a primeira infância.

Além da atuação direta no território, a proposta prevê a realização de campanhas nacionais de conscientização para reconfigurar a percepção social sobre a pré-escola, enfatizando seu caráter pedagógico obrigatório em detrimento de uma visão meramente assistencialista ou opcional. Esta inovação busca mitigar a exclusão causada pela “opção dos responsáveis” por meio de um monitoramento contínuo e envio de alertas digitais às famílias, iniciando-se de forma prioritária na Região Norte como projeto-piloto para testar a viabilidade e o financiamento do modelo ACE em áreas de alta vulnerabilidade e dificuldades logísticas.

5.3 Abrangência da proposição

A abrangência da proposição para o Eixo 1 fundamenta-se na sua capacidade de transpor a barreira da “não matrícula por decisão familiar”, que representa 47,4% dos motivos de exclusão escolar na pré-escola, afetando diretamente as cerca de 329 mil crianças que permanecem fora do sistema de

ensino. A relevância estratégica deste eixo reside no fato de que a simples oferta de vagas (infraestrutura) não garante a universalização se não houver uma atuação direta sobre os determinantes sociais e culturais que afastam as famílias da escola. Ao promover a articulação intersetorial entre educação, saúde e assistência social, o plano garante que o direito público subjetivo à educação seja materializado, transformando a obrigatoriedade legal em uma ação concreta de cuidado e proteção integral à criança.

A viabilidade e a exequibilidade da proposta são sustentadas pelo uso de interoperabilidade de bases de dados (registro civil, saúde e educação) para identificação precoce da demanda e pelo envio de alertas digitais. A inovação central, o programa “Criança na Escola na Idade Certa”, institui a figura do Agente Comunitário de Educação (ACE), cujo modelo se espelha na capilaridade e sucesso dos Agentes Comunitários de Saúde, aproveitando redes territoriais já consolidadas. O plano apresenta um custo incremental moderado, focado no custeio de pessoal e sistemas, com financiamento garantido pelo regime de colaboração entre o MEC e os Municípios. A execução inicial por meio de um projeto-piloto na Região Norte demonstra o pragmatismo da proposta, permitindo o ajuste do modelo de financiamento e logística nas áreas de maior vulnerabilidade antes de sua expansão nacional

5.4 Valor público que pretende gerar a partir da proposição.

A proposição para o Eixo 1 visa gerar valor público ao transformar a educação infantil em um instrumento efetivo de emancipação e desenvolvimento integral, assegurando que o direito à pré-escola deixe de ser apenas uma previsão legal para tornar-se uma realidade para as 329 mil crianças atualmente excluídas. Ao enfrentar diretamente a barreira da "opção dos responsáveis", o plano promove a justiça social e a equidade, reduzindo o abismo de oportunidades entre os *quintis* de renda e garantindo que o início da trajetória escolar não seja determinado pelo local onde a criança mora ou pela condição socioeconômica da família.

Adicionalmente, o valor público é materializado pela inovação do programa “Criança na Escola na Idade Certa” e pela criação do Agente Comunitário de Educação (ACE), que fortalece o vínculo entre o Estado, a escola e o território. Esta estratégia gera uma rede de proteção educacional proativa e intersetorial, que integra bases de dados para uma gestão eficiente e territorializada, prevenindo a evasão precoce e garantindo o atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, o projeto entrega um serviço público mais responsivo e humano, capaz de gerar os mais altos retornos sociais e econômicos à sociedade por meio do investimento qualificado na primeira infância.

5.5 Programa Criança na Escola na Idade Certa

Esta proposta, como parte do **Programa “Criança na Escola na Idade Certa”** visa instituir a figura do Agente Comunitário de Educação (ACE), atuando de forma análoga ao Agente Comunitário de Saúde, mas com foco na garantia do direito à aprendizagem e no combate à exclusão escolar desde a primeira infância.

Quadro 6: Programa Agente Comunitário de Educação (ACE)

Objetivo Central	Mitigar desigualdades educacionais por meio do acompanhamento sistemático da trajetória escolar e do fortalecimento do vínculo entre família, escola e território.
Público-Alvo	Crianças de 0 a 10 anos (Creche ao Ensino Fundamental I) em situação de vulnerabilidade social.
Eixos de Atuação	1. Busca Ativa: identificar crianças fora da escola ou com baixa frequência. 2. Mediação: traduzir a linguagem escolar para as famílias e vice-versa. 3. Apoio à Parentalidade: orientar famílias sobre estímulos cognitivos e socioemocionais no ambiente doméstico.
Monitoramento	Criar o "Prontuário Educativo Territorial" que registra frequência, marcos de desenvolvimento e acesso a materiais didáticos, por meio do aplicativo BuscaEduca.
Integração em Rede	Articular diretamente o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) às Unidades Básicas de Saúde (UBS) para garantir proteção integral.
Prevenção de Evasão	Intervir precocemente em casos de risco de abandono ou dificuldades de acesso e aprendizagem não diagnosticadas.

Fonte: Autores, 2025

5.5.1 Principais Atividades do ACE

- **Visitas Domiciliares Mensais:** verificar se a criança possui espaço e tempo para estudo em casa e se há participação dos responsáveis.
- **Acompanhamento da Frequência:** atuar imediatamente após a terceira falta injustificada, identificando as causas (falta de transporte, problemas de saúde, etc.).
- **Oficinas Territoriais:** promover rodas de conversa sobre a importância da Educação Infantil e o impacto da leitura no desenvolvimento infantil.
- **Intermediação de Matrículas:** auxiliar as famílias nos processos de inscrição e permanência em programas governamentais de transferência de renda vinculados à educação.

5.5.2 Principais Impactos Esperados com a atuação do ACE

1. **Redução do Analfabetismo na Idade Certa:** maior vigilância sobre o processo de alfabetização.
2. **Equidade de Acesso:** garantir que crianças de periferias tenham o mesmo suporte extraescolar que crianças de classes mais altas.
3. **Fortalecimento da Comunidade:** valorização de lideranças locais que conhecem a realidade das famílias.

Em virtude da combinação de vulnerabilidade social extrema, barreiras geográficas únicas e indicadores educacionais que exigem intervenção estatal imediata em 2025, na região Norte do país, a proposta é que o Programa de **Agentes Comunitários de Educação (ACE)** seja implantado inicialmente nessa região.

Iniciar o programa pelo Norte permite que o Governo Federal teste o modelo de financiamento em redes que mais precisam de auxílio técnico e financeiro. Em 2025, os repasses do FNDE priorizaram áreas de menor IDH, tornando a região o laboratório ideal para políticas de equidade.

Além disso, a região Norte possui uma malha consolidada de Agentes Comunitários de Saúde devido ao histórico de combate a endemias tropicais, e o ACE pode se espelhar na capilaridade existente dos ACS no Norte, criando um corredor de proteção social. O agente educativo pode identificar, por exemplo, casos de desnutrição ou falta de vacinação que impactam diretamente no aprendizado, encaminhando para o CRAS local.

Dessa forma, o ACE atua na base (0 a 10 anos), garantindo que a criança entre na escola na idade certa e não abandone os estudos por falta de suporte. Como a região Norte enfrenta desafios críticos na alfabetização, exacerbados pelas distâncias territoriais, o ACE vivendo no território (seja na comunidade ribeirinha, quilombola ou indígena) será a única figura capaz de identificar se a ausência do aluno é por falta de transporte escolar ou por necessidades de saúde, agindo antes que a falta se torne evasão definitiva.

Começar pela Região Norte não é apenas uma escolha geográfica, mas um imperativo ético de justiça federativa. É onde a barreira entre a casa e a escola é mais física e onde o Estado precisa estar mais presente para garantir que a origem de uma criança não determine o seu destino educacional.

Com base em programas similares de busca ativa e no piso dos ACS, em 2025, pode-se estimar os custos para uma implementação inicial na **Região Norte**:

Estimativa de Piso Salarial (Referência 2025)

Para 2025, o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate a Endemias (ACE-Saúde) foi fixado em R\$3.036,00 (equivalente 2 salários mínimos)

Podem ser propostos projetos de lei para criar o ACE utilizando essa mesma base salarial para garantir atratividade e paridade.

Dimensionamento para a Região Norte

A Região Norte possui desafios logísticos que elevam o custo de implementação. Uma estimativa inicial focada em áreas de maior vulnerabilidade (ex: áreas remotas e comunidades ribeirinhas) exigiria:

- **Custo por Agente (aproximadamente):**
 - **R\$ 4.500,00/mês (incluindo encargos sociais, transporte e materiais), totalizando R\$ 58.500,00/ano** (incluindo 13º e férias).
 - **Amostra Inicial (Piloto):** para cobrir os 450 municípios da Região Norte com uma média de 10 agentes por cidade (foco em zonas críticas), seriam necessários **4.500 agentes**.
 - **Orçamento Estimado para o Norte:** cerca de **R\$ 263 milhões anuais** apenas para custeio de pessoal e logística básica.

Utilizando o modelo de regime de colaboração, similar ao que ocorre na Saúde, nesse formato, o Governo Federal (MEC) arcaria com o piso salarial, e o Município assumiria os custos operacionais e encargos.

6. MAPEAMENTO DE INICIATIVAS EXISTENTES QUE DIALOGAM COM A SOLUÇÃO DO PROBLEMA

O enfrentamento da "Desigualdade no acesso universal das crianças de 4 a 5 anos à educação infantil pública de qualidade" baseia-se em um conjunto robusto de iniciativas e marcos legais existentes, que visam tanto a garantir o direito de acesso quanto assegurar a qualidade e a equidade da oferta.

As principais iniciativas e estruturas existentes que dialogam com a solução do problema de acesso à pré-escola (4 a 5 anos) são:

- A Educação como Direito Público Subjetivo: a LDB estabelece que o acesso à Educação Básica Obrigatória é um direito público subjetivo, permitindo que o Ministério Público ou qualquer cidadão acione o Poder Público judicialmente para exigir o cumprimento desse direito.
- Dever de Recenseamento e Busca Ativa: a LDB impõe ao Poder Público o tripé de obrigações que fundamenta a busca ativa escolar: recensear anualmente as crianças em idade escolar, fazer-lhes a chamada pública para a matrícula e zelar pela frequência junto aos responsáveis.
- Plano Nacional de Educação (PNE): o Novo PNE (PL nº 2.614/24) mantém a universalização da pré-escola (atendimento a 100% das crianças de 4 a 5 anos) como meta, a ser alcançada até o terceiro ano de sua vigência. O PNE também estabelece a diretriz de intersetorialidade como abordagem para enfrentar os problemas da educação.
- Marco Legal da Primeira Infância (MLPI): o MLPI (Lei nº 13.257/2016) é o estágio mais avançado na concepção de políticas públicas integradas e intersetoriais, buscando o cuidado integral da criança e tornando-se o desenho operacional para políticas de atenção.

A seguir são descritas Iniciativas que fornecem a metodologia e as ferramentas para identificar e reintegrar as 329 mil crianças que ainda estão fora da pré-escola:

- Busca Ativa Escolar (BAE): é uma solução tecnológica e metodologia inovadora desenvolvida pelo UNICEF em parceria com a Undime, Congemas e Conasems. A BAE visa apoiar os municípios na identificação e retorno das crianças, exigindo a integração e criação de fluxos pactuados entre os diferentes serviços da rede de proteção.
- Apoio da Rede de Proteção: a BAE se articula com órgãos e serviços como o Conselho Tutelar (que zela pelos direitos e recebe notificação compulsória de faltas), a Assistência Social (CRAS) (que orienta sobre benefícios e fortalece vínculos familiares), a Saúde (UBS/NASF) (cujos profissionais podem identificar crianças fora da escola), e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) (que colaboram com o diagnóstico territorial).
- Implementação de Sistemas de Gestão Digital: uma das estratégias propostas é a modernização para substituir a dependência de listas impressas (utilizadas por 38,2% dos

municípios) na gestão de vagas, implementando busca ativa eficaz e sistemas de gestão digital.

Existem exemplos concretos de sucesso na universalização do acesso que servem como referência para o país:

- O estado do Piauí atingiu 100,0% de atendimento na pré-escola em 2024, sendo o único estado a fazê-lo.
- As capitais de Teresina (PI) e Vitória (ES) também alcançaram a universalização do acesso.

7 CRONOGRAMA FÍSICO

A seguir, o cronograma físico para execução da proposta (Quadro 7).

Quadro 7: Programa “Criança na Escola na Idade Certa” - Cronograma físico de execução

Objetivo Específico	Atividade	Produto/Meta Física	Responsável	Prazo (mês)	Indicador de Execução
1. Instituir o Programa e sua governança	Publicar ato normativo de criação do Programa	Programa regulamentado	MEC	1	Ato publicado
	Instituir Comitê Gestor Intersetorial	Comitê instituído	MEC/Municípios	1–2	Portaria publicada
	Pactuar cooperação intersetorial (Educação, Saúde, Assistência Social)	Termos de cooperação firmados	MEC/Municípios	2	Termos assinados
2. Desenvolver infraestrutura tecnológica	Desenvolver/adaptar sistema ou aplicativo do Programa (BuscaEduca)	Sistema funcional	MEC	2–4	Sistema em operação
	Integrar bases de dados (Registro Civil, CadÚnico, e-SUS, Censo Escolar)	Bases interoperáveis	MEC	3–4	Integrações validadas
3. Capacitar equipes locais	Capacitar Agentes Comunitários de Educação (ACE)	ACE capacitados	Municípios	4–5	Nº de ACE formados
	Capacitar gestores e equipes municipais	Gestores capacitados	MEC/Municípios	4–5	Nº de participantes
4. Identificar e cadastrar crianças	Realizar cadastro automático das crianças	Crianças cadastradas	MEC/Municípios	5–6	% de crianças cadastradas
	Georreferenciar crianças por território	Mapa territorial de demanda	Municípios	5–6	Mapa validado
5. Executar busca ativa e comunicação	Enviar alertas digitais às famílias	Alertas enviados	MEC/Municípios	6–9	Nº de alertas enviados
	Realizar visitas domiciliares às famílias não responsivas	Visitas realizadas	ACE/Municípios	6–9	Nº de visitas
6. Garantir matrícula	Apoiar famílias na matrícula	Matrículas efetivadas	Municípios/ACE	8–11	% de crianças matriculadas
	Atualizar sistema com status da matrícula	Sistema atualizado	Municípios	8–11	Base atualizada

7. Monitorar e avaliar	Monitorar indicadores de matrícula	Relatórios periódicos	MEC/Municípios	8-11	Relatórios emitidos
	Avaliar resultados do ciclo anual	Relatório anual de avaliação	MEC	12	Relatório concluído
	Planejar ajustes e continuidade	Plano de aprimoramento	MEC/Municípios	12	Plano elaborado

Fonte: Autores, 2025

8. ORÇAMENTO – FINANCIAMENTO

Para a execução desta proposta, segue o quadro com a estimativa orçamentária (Quadro 8).

Quadro 8: Orçamento

Rubrica	Memória de Cálculo	Valor Total (Estimado)	Justificativa
Custeio de Pessoal (ACE Individual)	Piso salarial de R\$ 3.036,00 (2 salários-mínimos) somado a encargos sociais, 13º salário e férias.	R\$ 4.500,00 mensais	Garantir atratividade e paridade com os Agentes Comunitários de Saúde para assegurar a permanência do profissional no território.
Logística e Materiais Operacionais	Diferencial entre o piso salarial e o custo total mensal, cobrindo transporte (especialmente em áreas remotas) e materiais didáticos/digitais.	Integrado no custo mensal de R\$ 4.500,00 por agente .	Necessário para superar barreiras geográficas únicas , como o deslocamento em comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso na Região Norte.
Projeto-Piloto Região Norte	Atendimento de 450 municípios com uma média de 10 agentes por cidade, totalizando 4.500 profissionais.	R\$ 263 milhões anuais .	Priorização da região com os piores indicadores educacionais e maiores desafios de alfabetização e busca ativa.
Desenvolvimento de Sistemas e TI	Investimento centralizado no desenvolvimento do aplicativo de Busca Ativa (BuscaEduca) e interoperabilidade de bases de dados.	Custo incremental moderado (valor exato sob atualização conforme início da execução).	Substituir a dependência de listas impressas (usadas por 38,2% dos municípios) por monitoramento digital eficiente.

Fonte: Autores, 2025

9. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

A seguir, a Estratégia de Comunicação para a proposta (Quadro 9).

Quadro 9: Estratégias de comunicação

Ator/Persona	Objetivo da comunicação	Estratégias propostas
Famílias	Conscientizar sobre a obrigatoriedade legal (matrícula aos 4 anos) e a importância pedagógica da pré-escola, superando a visão de que a etapa é opcional ou assistencialista.	Campanhas regionais e nacionais em rádio, TV e mídias sociais com linguagem simples; visitas domiciliares mensais dos Agentes Comunitários de Educação (ACE) para orientação parental; envio de alertas digitais às famílias sobre a situação de matrícula.
Crianças	Garantir que sejam reconhecidas como sujeitos de direitos, assegurando o acesso ao desenvolvimento integral (físico,	Atuação do ACE como mediador para traduzir a linguagem escolar; oficinas territoriais sobre o impacto da leitura e estímulos socioemocionais; implementação de políticas promotoras de equidade

	psicológico e social) na idade certa.	que respeitem as diferentes realidades de aprendizado.
Setor público	Promover a articulação intersetorial e modernizar a gestão para superar a dependência de métodos obsoletos de controle de vagas.	Implementação da interoperabilidade de bases de dados (Registro Civil, Saúde e Educação) para identificação precoce; substituição de listas impressas por sistemas digitais integrados; formação continuada de gestores e pactuação de cooperação entre MEC, Saúde e Assistência Social (CRAS).

Fonte: Autores, 2025

Observação: essa estratégia de comunicação visa transformar o direito público subjetivo à educação em uma realidade prática, utilizando o ACE como o elo principal entre o Estado e a comunidade.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste Plano de Ação Estratégico reafirmam que a universalização da pré-escola no Brasil exige o enfrentamento da "opção dos responsáveis" como barreira cultural e social preponderante, a qual responde por 47,4% dos casos de não frequência escolar. A implementação do Eixo 1, centrada no programa “Criança na Escola na Idade Certa” e na inovação da figura do Agente Comunitário de Educação (ACE), consolida uma estratégia intersetorial robusta. Esta abordagem utiliza a interoperabilidade de bases de dados entre educação, saúde e assistência social para transformar o direito público subjetivo à educação em uma prática concreta de proteção integral, superando gestões obsoletas e garantindo que o Estado alcance proativamente as cerca de 329 mil crianças atualmente excluídas.

Conclui-se que o foco prioritário na Região Norte e em localidades periféricas constitui um imperativo ético de justiça federativa, essencial para assegurar que a origem socioeconômica ou a localização geográfica de uma criança não determinem sua trajetória de desenvolvimento.

O valor público gerado por esta proposição materializa-se na redução das desigualdades de ponto de partida, promovendo a equidade e o fortalecimento dos vínculos entre família, escola e território. Dessa forma, o plano apresenta-se como uma via sustentável e necessária para transformar a educação básica em um instrumento de emancipação social, garantindo que o Brasil avance para além das metas de acesso e alcance altos padrões de qualidade pedagógica para todas as crianças.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024: institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE/CEB, 2024.

BRASIL. Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 a 3 anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 maio 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14851.htm. Acesso em: 8 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. *Retrato da Educação Infantil no Brasil 2025*. Brasília, DF: MEC, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnei/retratoedInfantil2025.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2026.

BRASIL. IBGE. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2025 / Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2025. 136 p.: il. - (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, ISSN 1516-3296; n. 55.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República. Texto compilado.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Brasília, DF: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 501, de 7 de julho de 2025: institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - Conaquei. Brasília, DF: MEC, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Relatório de Consolidação das Informações do Levantamento Nacional Retrato da Educação Infantil e de Recomendações ao MEC. Brasília, DF: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Instruções para as entregas relacionadas ao terceiro bloco | Edição 5.0: roteiro. Brasília, DF: ENAP, 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Estratégia Brasil 2050: união, desenvolvimento e sustentabilidade. Brasília, DF: MPO, 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Síntese executiva dos relatórios: produzidos pelos especialistas dos Ministérios, com as principais questões identificadas. Brasília, DF: MPO, 2025.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2.614, de 2024. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2024.

CENPEC. Desigualdades na Educação Infantil: evidências do Censo Escolar, 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Unidades de acolhimento e famílias acolhedoras: sumário executivo. Brasília, DF: CNJ, 2022.

DOMICIANO, C.; ADRIÃO, T. Privatização da e na educação infantil: Perspectiva em diálogo. Educação em Revista, v.36, 2020. (MATIAZZI, S. L.; SIMÕES, R. D.; VIEIRA, A. B. Indagações Sobre A Pobreza: O Que Dizem As Crianças Matriculadas Na Educação Infantil. Educar em Revista, Curitiba, v. 40, e88542, 2024

ERNICA, Mauricio; RODRIGUES, Erica Castilho e SOARES, José Francisco. Desigualdades Educacionais no Brasil Contemporâneo: Definição, Medida e Resultados. DADOS, Rio de Janeiro Vol.68 N.1 Ano 2025: e20220109

MARCÍLIO, Ana Oliva. Brincar pra quê?. Salvador, BA: Avante – Educação e Mobilização Social, 2018.

O PAPEL social da educação infantil, 1999.

PERSICHETO, A. J. O.; PEREZ, M. C. A. Aprendizagem na infância: diálogos entre os referenciais curriculares nacionais para a educação infantil, as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e a base nacional comum curricular. Muiiraquitã, v.8, 2020.

PROBLEMA no acesso à pré-escola: plano de ação coletivo enfrentamento, 2025.

Qualidade com equidade na educação infantil. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 5, n. 9, p. 425-433, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Plano Nacional pela Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 - 2030. 2. ed. rev. e atual. Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020.

SOFTWARES e aplicativos para realização de busca ativa de crianças da pré-escola, 2025.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Aprimoramentos ao Projeto de Lei do PNE (PL nº 2.614/24), 2025.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Novo Plano Nacional de Educação (PNE): objetivos e mudanças, 2025.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil, 2025.

VITÓRIA (ES). Prefeitura Municipal. Acesso à educação infantil. Vitória, ES: Prefeitura Municipal de Vitória, 2024.

12. ANEXOS

ANEXO I – FIGURAS, GRÁFICOS E TABELA

3.1. O Brasil está muito perto de universalizar o acesso à Pré-escola: 94,6 %.

Figura 1: Taxa de Atendimento de Crianças de 4 a 5 anos – Brasil. Anos 2016, 2019, 2024



Fonte: Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. Link: <https://l1nq.com/RJTLL>

3.2. Cidades/Estados considerados como Casos de Sucesso no Acesso à Pré-escola (4-5 anos). A meta de 100% já é uma realidade em partes do país:

Figura 2: Taxa de Atendimento de Crianças de 4 a 5 anos – Brasil. Anos 2016, 2019, 2024. Estados e Capitais



Fonte: "Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. Link: <https://l1nq.com/RJTLL>

3.3. Quase universal, mas não para todos.

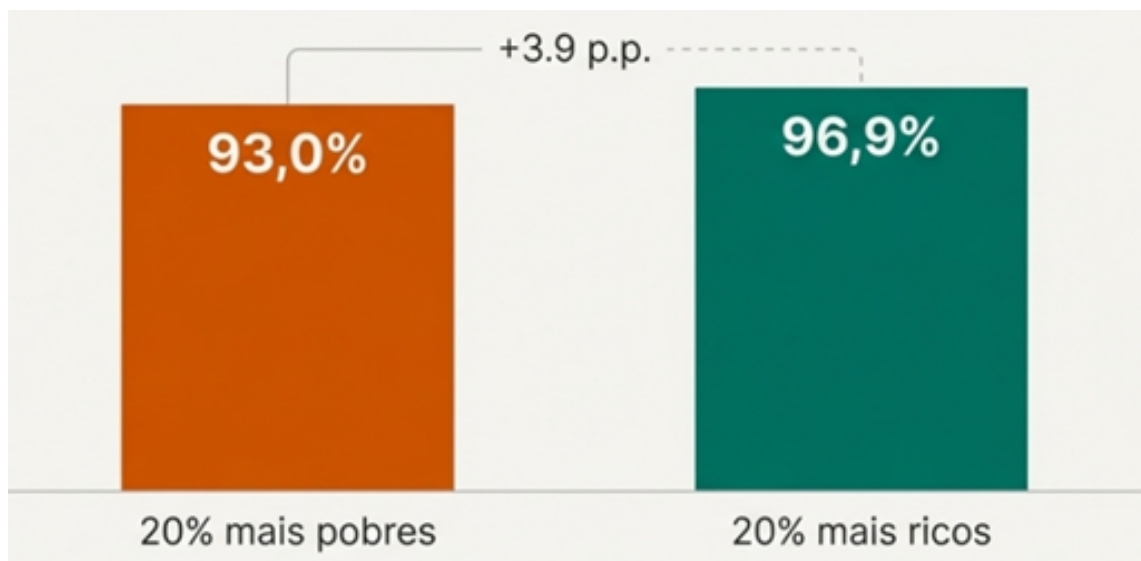
Figura 3: Crianças fora da Escola: 329 mil. Ano 2024



Fonte: Internet

3.4. Desigualdades por Renda na Faixa Etária de 4-5 Anos: "Quem são elas e por que não estão na escola?"

Gráfico 1: Taxa de Atendimento na Pré-escola por Renda (2024)



Fonte: Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. Link: <https://l1nq.com/RJTLL>

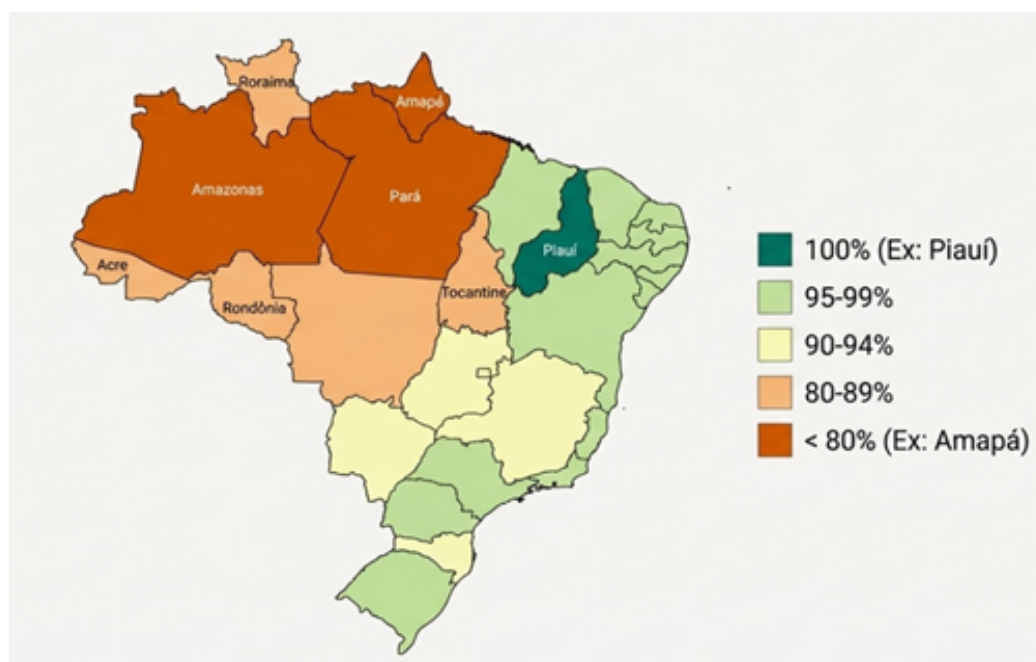
Figura 4: 20% mais ricos e 20% mais pobres (2024)



Fonte: Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. Link: <https://l1nq.com/RJTLL>

3.5. Recorte de Problemas e a Prioridade Nacional: O CEP de uma criança pode definir seu acesso à educação.

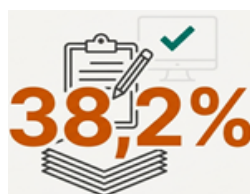
Figura 5: O CEP de uma criança pode definir seu acesso à educação (2024)



Fonte: Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. Link: <https://l1nq.com/RJTLL>

3.6. Problemas Adicionais na Pré-escola (4-5 anos) em termos de Acesso e Gestão: A gestão de vagas ainda depende de papel e caneta.

Figura 6: % de municípios que utilizam listas impressas de crianças



dos municípios ainda utilizam listas impressas para acompanhar as crianças que aguardam por uma vaga na Pré-escola.

Fonte: Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. Link: <https://l1nq.com/RJTLL>

3.7. Não Universalização e falha de Busca Ativa: O sistema não vai atrás de quem precisa.

Figura 7: % de municípios que não realizarem nenhuma estratégia de identificação

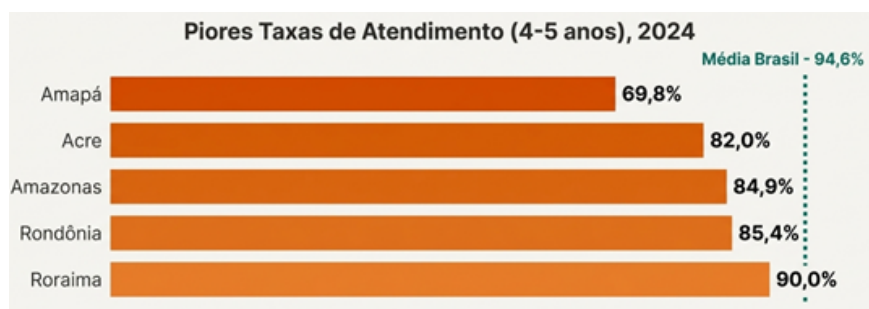


dos municípios brasileiros afirmaram, em 2024, não realizar nenhuma estratégia para identificar e matricular as crianças de 4 a 5 anos que estão fora da Pré-escola.

Fonte: Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. Link: <https://l1nq.com/RJTLL>

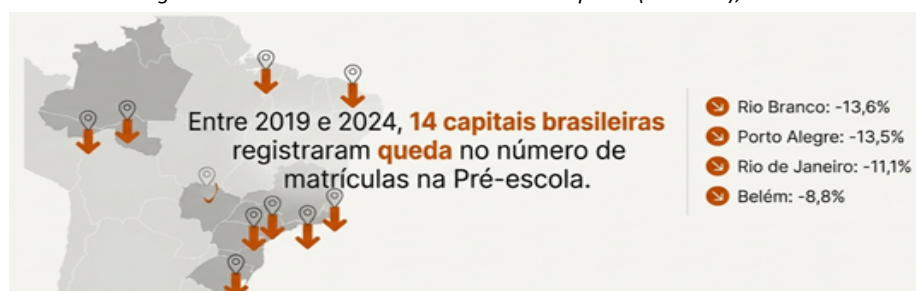
3.8. Desigualdades Regionais: A Região Norte está ficando para trás na corrida pela educação.

Gráfico 2: Piores Taxas de Atendimento (4-5 anos), 2024



Fonte: Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. Link: <https://l1nq.com/RJTLL>

Figura 8: Matrículas na Pré-escola estão em queda (4-5 anos), 2024



Fonte: Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. Link: <https://l1nq.com/RJTLL>

ANEXO II - PLANO DE COMUNICAÇÃO

Promoção da matrícula obrigatória na Educação Infantil (Pré-escola – 4 e 5 anos)

1. Contexto e Justificativa

Apesar da obrigatoriedade legal da matrícula na pré-escola (Lei nº 12.796/2013), persistem lacunas de acesso, especialmente em territórios vulneráveis. Parte das famílias ainda percebe a educação infantil como etapa assistencial ou opcional, o que impacta o desenvolvimento integral da criança e aprofunda desigualdades educacionais. Soma-se a isso a fragmentação institucional e o uso de instrumentos de gestão pouco integrados, dificultando a identificação precoce das crianças fora da escola.

2. Objetivo Geral da Comunicação

Conscientizar, mobilizar e articular famílias, crianças e o setor público para garantir a matrícula e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, fortalecendo a compreensão da educação infantil como direito, dever do Estado e investimento estratégico no desenvolvimento humano.

3. Objetivos Específicos

- Informar as famílias sobre a obrigatoriedade legal da matrícula e os benefícios pedagógicos da pré-escola;
- Reforçar a criança como sujeito de direitos, valorizando o desenvolvimento integral;
- Fortalecer a atuação intersetorial e modernizar os fluxos de informação e gestão pública;
- Reduzir a evasão e o atraso de matrícula em territórios prioritários.

4. Públicos-Alvo (Atores/Personas)

- Famílias (pais, mães, responsáveis legais);
- Crianças de 4 e 5 anos;
- Setor público (gestores da educação, saúde e assistência social; profissionais da ponta; formuladores de políticas).

5. Mensagens-Chave (por público)

Famílias

- “A pré-escola é um direito da criança e uma obrigação legal da família.”
- “A educação infantil contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social.”
- “Matricular na idade certa garante melhores oportunidades no futuro.”

Crianças

- “Toda criança tem direito de aprender, brincar e se desenvolver.”
- “A escola é um espaço de cuidado, proteção e descoberta.”

Setor Público

- “A matrícula na pré-escola exige ação integrada entre educação, saúde e assistência social.”
- “Gestão baseada em dados integrados amplia eficiência, equidade e transparência.”

6. Estratégias e Ações de Comunicação

6.1. Famílias

Estratégias

- Comunicação massiva e territorializada;
- Linguagem simples, culturalmente adequada e acessível.

Ações

- Campanhas regionais e nacionais em rádio, TV e redes sociais;

- Produção de spots, vídeos curtos e cards informativos;
- Visitas domiciliares mensais dos Agentes Comunitários de Educação (ACE);
- Envio de alertas digitais (SMS, WhatsApp institucional, aplicativos públicos) sobre situação de matrícula;
- Distribuição de materiais impressos em unidades de saúde, CRAS e escolas.

6.2. Crianças

Estratégias

- Comunicação mediada por adultos de referência;
- Abordagem lúdica, inclusiva e baseada em direitos.

Ações

- Atuação do ACE como mediador entre família, criança e escola;
- Oficinas territoriais de leitura, contação de histórias e estímulos socioemocionais;
- Materiais pedagógicos visuais e audiovisuais adaptados às diferentes realidades;
- Articulação com políticas de equidade (educação inclusiva, educação do campo, indígena e quilombola).

6.3. Setor Público

Estratégias

- Comunicação institucional orientada à gestão integrada e à tomada de decisão baseada em evidências.

Ações

- Implementação da interoperabilidade entre bases de dados (Registro Civil, Saúde e Educação);
- Substituição de listas manuais por sistemas digitais integrados de gestão de vagas (aplicativo BuscaEduca);
- Capacitação contínua de gestores e equipes técnicas;
- Pactuação formal de cooperação entre MEC, Saúde e Assistência Social (CRAS);
- Produção de relatórios gerenciais e painéis de monitoramento para gestores.

7. Canais de Comunicação

- Mídias tradicionais (rádio, TV);
- Mídias digitais e redes sociais institucionais;
- Comunicação comunitária e territorial;
- Visitas domiciliares e ações presenciais;
- Sistemas e plataformas governamentais integradas.

8. Cronograma

Etapa	Período
Planejamento e produção de materiais	1º trimestre
Lançamento das campanhas	2º trimestre
Ações territoriais e visitas domiciliares	Contínuo
Capacitação do setor público	Contínuo
Monitoramento e ajustes	Semestral

9. Indicadores de Monitoramento e Avaliação

- Taxa de matrícula de crianças de 4 e 5 anos;
- Redução do número de crianças fora da escola por território;

- Alcance das campanhas (mídia e digital);
- Número de visitas domiciliares realizadas;
- Grau de integração entre bases de dados públicas;
- Percepção das famílias sobre a importância da pré-escola (pesquisas amostrais).

10. Considerações Finais

O plano de comunicação proposto articula informação, mobilização social e modernização da gestão pública, reconhecendo a educação infantil como política estruturante de equidade. Ao integrar famílias, crianças e setor público em uma estratégia coerente, fortalece-se a garantia de direitos e a efetividade da obrigatoriedade legal da matrícula na pré-escola.

ANEXO III - APLICATIVO BUSCAEDUCA

Plataforma Digital de Busca Ativa da Pré-Escola

1. Contexto e Justificativa

Apesar da obrigatoriedade legal da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos, o Brasil ainda apresenta desigualdades significativas no acesso, especialmente em territórios marcados por vulnerabilidade social e limitações de gestão pública. A principal causa da não frequência escolar nessa etapa decorre da decisão familiar pela não matrícula, associada a fatores como renda, localização territorial, fragilidades nos mecanismos de busca ativa e ausência de sistemas digitais integrados para gestão de informações e vagas. Nesse contexto, o BuscaEduca surge como uma solução tecnológica de caráter intersetorial, voltada à identificação precoce, ao acompanhamento territorializado e à efetivação do direito à educação infantil pública de qualidade, com foco inicial na Região Norte do país.

2. Objetivo Geral

Garantir o acesso oportuno e equitativo à pré-escola pública de qualidade para crianças de 4 a 5 anos, por meio da implementação de uma plataforma digital de busca ativa escolar, integrada a bases de dados públicas e orientada à gestão territorial e à tomada de decisão pelos gestores municipais.

3. Objetivos Específicos

- Identificar, de forma precoce, crianças de 4 a 5 anos fora da pré-escola ou com baixa frequência, a partir da interoperabilidade de bases de dados públicas.
Apoiar o planejamento da oferta educacional municipal, por meio da gestão digital de informações e vagas.
Fortalecer a busca ativa escolar com atuação territorializada dos Agentes Comunitários de Educação (ACE).
Promover a conscientização das famílias sobre a obrigatoriedade e a importância pedagógica da pré-escola.
Monitorar continuamente o processo de matrícula, frequência e efetivação do acesso à educação infantil.

4. Públicos-Alvo

- Gestores e equipes técnicas das Secretarias Municipais de Educação.
Agentes Comunitários de Educação (ACE) e profissionais da rede intersetorial (assistência social, saúde e conselho tutelar).
Famílias e responsáveis legais por crianças de 4 a 5 anos, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social.

5. Estratégias e Ações de Comunicação

- Envio de alertas automáticos às famílias (SMS, WhatsApp ou aplicativo), orientando sobre matrícula e prazos.

- Produção de campanhas institucionais de conscientização sobre a pré-escola como etapa obrigatória da educação básica.
- Comunicação territorializada, mediada pelos ACE, com linguagem acessível e culturalmente adequada.
- Uso de painéis visuais e relatórios para apoiar a tomada de decisão pelos gestores públicos.

6. Cronograma

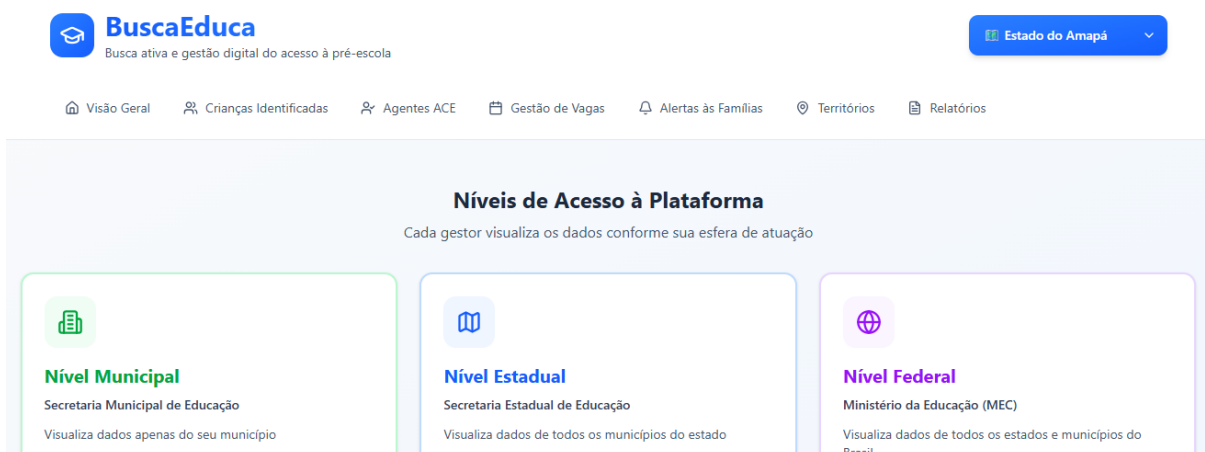
- **Curto prazo (0–6 meses):** desenvolvimento do protótipo do BuscaEduca, definição de fluxos intersetoriais e implantação do projeto-piloto em municípios da Região Norte.
Médio prazo (6–18 meses): expansão do uso da plataforma, formação dos ACE e consolidação da gestão digital de vagas.
- **Longo prazo (18–36 meses):** avaliação de impacto, ajustes no modelo e escalabilidade nacional da solução.

7. Indicadores de Monitoramento e Avaliação

- Percentual de crianças de 4 a 5 anos identificadas fora da pré-escola.
- Taxa de efetivação de matrícula após ações de busca ativa.
Redução das desigualdades territoriais no acesso à pré-escola.
- Tempo médio entre identificação da criança e efetivação da matrícula.
- Taxa de adesão das famílias aos alertas e orientações recebidas.

8. Considerações Finais

O **BuscaEduca** representa uma inovação em política pública educacional ao integrar tecnologia, gestão territorial e atuação intersetorial para enfrentar, de forma estruturada, a exclusão escolar na primeira infância. Ao transformar dados em ação e presença do Estado no território, a plataforma contribui para a efetivação do direito à educação, a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento da educação infantil como base do desenvolvimento humano e social.





Visualização Hierárquica e Integrada

A plataforma BuscaEduca permite que cada nível de gestão (municipal, estadual e federal) tenha acesso aos dados relevantes para sua atuação, facilitando o planejamento e a tomada de decisão em cada esfera.

Município: dados locais detalhados

Estado: consolidação municipal

MEC: visão nacional

Visão Geral

Principais indicadores da busca ativa no Estado do Amapá

⚠ Estes dados são visíveis para o gestor estadual. Gestores municipais veem apenas dados do seu município.



Crianças de 0 a 5 anos

42.150



Crianças 4-5 anos fora da pré-escola

3.954



Alertas de baixa frequência

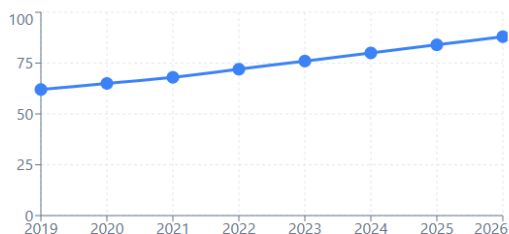
1.287



Territórios prioritários

12

↗ Evolução da Taxa de Atendimento



Rumo à Universalização

Meta 2026: 100%

88%

Faltam 12 pontos percentuais para a universalização

Dados base 2019: 62% de atendimento (20.429 atendidas / 12.506 fora da escola)

29.000

Matrículas efetivadas

3.954

Fora da escola

Identificação Precoce

Interoperabilidade de bases de dados públicas



Registro Civil

Nascimentos registrados

8.542



Saúde

Acompanhamento de crescimento

7.891



Assistência Social

Famílias vulneráveis

1.234



Educação

Matrículas ativas

2.487



Crianças Identificadas desde o Nascimento

Através da integração com bases públicas, todas as crianças do Amapá são acompanhadas desde o registro civil

→ **8.542** crianças no sistema integrado

Crianças Identificadas

Situação atual por território

CRIANÇA	IDADE	MUNICÍPIO/BAIRRO	SITUAÇÃO
Ana Clara S.	4 anos	Macapá - Cidade Nova	Fora da escola
João Pedro M.	5 anos	Santana - Centro	Em acompanhamento
Maria Eduarda L.	4 anos	Macapá - Buritizal	Matriculada
Lucas Gabriel O.	5 anos	Laranjal do Jari	Fora da escola
Sophia Valentina R.	4 anos	Macapá - Araxá	Matriculada

Busca Ativa Escolar

Acompanhamento individualizado por status de matrícula



3954

Fora da escola



892

Matrícula pendente



29000

Matrícula efetivada



Ana Clara S.
4 anos

Fora da escola

Responsável: **Maria Silva**

Território: **Macapá - Cidade Nova**

AÇÕES SUGERIDAS

Enviar alerta à família

Encaminhar para ACE

Acionar ACE para visita



Lucas Gabriel O.
5 anos

Fora da escola

Responsável: **João Oliveira**

Território: **Santana - Fonte Nova**

AÇÕES SUGERIDAS

Enviar alerta à família

Agendar visita domiciliar

Acionar ACE para visita

Agentes Comunitários de Educação (ACE)

Trabalho territorial para garantir acesso e permanência na educação infantil



Programa Criança na Escola na Idade Certa

Os Agentes Comunitários de Educação (ACE) atuam diretamente nos territórios, fazendo a ponte entre as famílias e a escola para garantir que toda criança tenha acesso à educação de qualidade.

42

ACEs ativos no estado

856

Visitas domiciliares/mês

1.247

Famílias acompanhadas

Principais Atividades do ACE



Visitas Domiciliares Mensais

Verificar espaço e tempo para estudo em casa e participação dos responsáveis



Acompanhamento da Frequência

Atuar após a terceira falta injustificada, identificando causas



Oficinas Territoriais

Rodas de conversa sobre importância da Educação Infantil e leitura



Intermediação de Matrículas

Auxiliar famílias em inscrições e programas de transferência de renda

Impactos Esperados



Redução do Analfabetismo na Idade Certa

Maior vigilância sobre o processo de alfabetização



Equidade de Acesso

Garantir que crianças de periferias tenham o mesmo suporte



Fortalecimento da Comunidade

Valorização de lideranças locais que conhecem as famílias

Equipe de ACEs

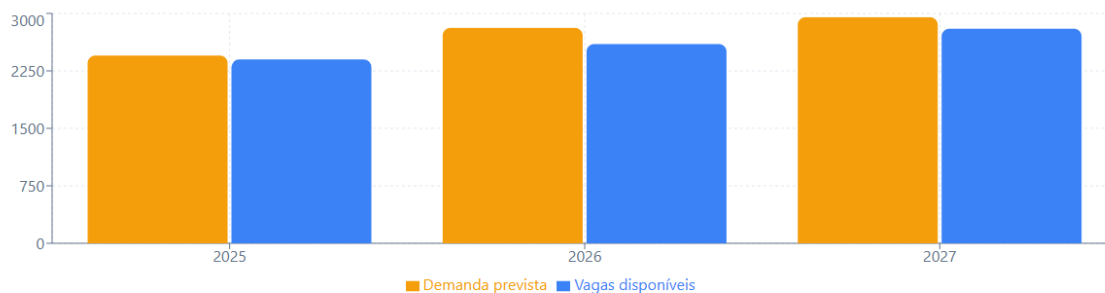
Atuação territorial no último mês

ACE	TERRITÓRIO	VISITAS NO MÊS	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	AÇÕES
 Maria Santos	Macapá - Cidade Nova	24 visitas	32 famílias	Ver detalhes
 João Silva	Laranjal do Jari	18 visitas	28 famílias	Ver detalhes
 Ana Costa	Oiapoque - Centro	21 visitas	25 famílias	Ver detalhes
 Carlos Oliveira	Macapá - Zerão	19 visitas	30 famílias	Ver detalhes

Gestão Digital de Vagas

Planejamento estadual baseado em demanda projetada

Demanda Prevista x Vagas Disponíveis



2026	4 anos	2026	5 anos	2027	4 anos
Crianças previstas	1.456	Crianças previstas	1.355	Crianças previstas	1.523
Vagas disponíveis	1.350	Vagas disponíveis	1.250	Vagas disponíveis	1.450
⚠ Déficit de vagas -106 vagas necessárias		⚠ Déficit de vagas -105 vagas necessárias		⚠ Déficit de vagas -73 vagas necessárias	

Planejamento de Expansão

Identifique necessidades e planeje novas turmas ou redistribuição

Planejar expansão

Alertas às Famílias

Comunicação automatizada para garantir matrícula e acompanhamento



As famílias recebem alertas automáticos para matrícula

Notificações personalizadas enviadas via múltiplos canais para garantir que todas as famílias sejam alcançadas



WhatsApp

Mensagens diretas



SMS

Alcance universal



App BuscaEduca

Notificações push



1.247

Alertas enviados



892

Mensagens lidas



67%

Taxa de resposta

Territórios Prioritários

Municípios e bairros com menor cobertura e maior vulnerabilidade social



Total de territórios

24



Territórios prioritários

12



Cobertura mais baixa

45%



Crianças em áreas prioritárias

253



Laranjal do Jari

Sul do Amapá

Prioritário

Taxa de atendimento

45%

Vulnerabilidade

Alta

Fora da escola

89



Oiapoque

Norte do Amapá

Prioritário

Taxa de atendimento

58%

Vulnerabilidade

Alta

Fora da escola

67



Macapá - Zerão

Capital

Prioritário

Taxa de atendimento

62%

Vulnerabilidade

Média

Fora da escola

54



Visão Territorial

Intervenções focadas onde mais se precisa



Ação prioritária

Laranjal do Jari e Oiapoque



Busca ativa intensiva

253 crianças mapeadas



Meta 2026

75% de cobertura mínima

